



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 9 de setembro de 2026

Edição nº 1661

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 08 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00009766-2.

Interessado: Procuradoria-Geral da República.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00010813-2.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Piranhas, e de traslado à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2026.00010840-0.

Interessado: Núcleo de Defesa da Educação - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2026.00010841-0.

Interessado: Carmen Aragão.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2026.00010935-3.

Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a expedição dos ofícios institucionais cabíveis, com devolução dos autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00010957-5.

Interessado: CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Proc: 02.2026.00011054-9.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00011066-0.

Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00011083-8.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Núcleo de Gestão da Informação.

Proc: 02.2026.00011118-1.

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00011150-4.

Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00011269-1.

Interessado: ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2026.00011290-3.

Interessado: Maurício Ricardo Anjo Teixeira Pires.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2026.00011292-5.

Interessado: Renato Barbosa Pim Pereira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00011297-0.

Interessado: IVANCI DOS SANTOS.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00011309-0.

Interessado: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00011388-0.

Interessado: Setor de Fiscalização do Trabalho - MTE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00011403-4.

Interessado: ARIIVALDO PAULO DE CARVALHO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00011533-3.

Interessado: 13ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - JFAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00011535-5.

Interessado: GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário TJ/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Às Promotorias de Justiça com atribuições na Execução Penal.

Proc: 02.2026.00011536-6.

Interessado: Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NUCAP).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Chefia de Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc:02.2026.00011540-0.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, à fl. 11, determino o arquivamento do feito, antecedido de ciência do Requerente.

Proc: 02.2026.00011541-1.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00011545-5.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, à fl. 11, determino o arquivamento do feito, antecedido de ciência ao Requerente.

Proc: 02.2026.00011546-6.

Interessado: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a identidade de objeto com o processo GED/MP nº 20.08.0284.0006441/2026-91, archive-se.

Proc: 02.2026.00011548-8.

Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Presidente da CPPAD do MP/AL.



Proc: 02.2026.00011549-9.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria Regional da República da 5ª Região - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00011565-5.

Interessado: Núcleo de Apoio às Vítimas e Desaparecidos - NAVID.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2026.00011620-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00011676-5.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

GED: nº 20.08.1408.0000035/2026-23.

Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.

GED: nº 20.08.0284.0006444/2026-10.

Interessado: MARCIO JOSE DORIA DA CUNHA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se o interessado. Em seguida, à DRH para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 8 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0006260/2026-31

Interessado: Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 16/2026/PRESI, Tese de Repercussão Geral (STF). Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6606.

Despacho: Arquite-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006344/2026-91

Interessado: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Presidente da Linha Unificada do Ministério Público Estratégico - LUME

Assunto: Ofício Circular nº 09/2026-LUME/CNPG. Solicitação de informações para subsidiar a atuação da LUME no Temas Repetitivos 1328 e 1414 do Superior Tribunal de Justiça.

Despacho: Arquite-se.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel

Procurador de Justiça



Portarias

PORTARIA PGJ nº 539, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, 6ª Promotora de Justiça de Arapiraca, para funcionar nos Autos n. 8000131-96.2023.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 9 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 540, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, para realizar as audiências do dia 9 de setembro do corrente ano, na 1ª Vara da Comarca de Arapiraca. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 08/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas na edição nº 1520, de 23/01/2026, RESOLVE:

1. INFORMAR que as respostas dos recursos referentes ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, ou quilombolas estão disponíveis para consulta, a partir da publicação deste Edital, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, e serão de acesso exclusivo ao(à) candidato(a), nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinados com o disposto no art. 31 da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2. TORNAR PÚBLICA a lista definitiva dos candidatos que foram reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, ou quilombolas, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, conforme Anexo Único deste Edital.

2.1 Os candidatos convocados para a Comissão de Heteroidentificação que não constarem na lista mencionada no item 2 deste Edital são os candidatos que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não foram reconhecidos pela referida Comissão.

2.2 Os candidatos que não foram reconhecidos como negros (pretos e pardos), indígenas, ou quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, desde que, em quaisquer das situações, tenham obtido a pontuação necessária para tanto.



Maceió/AL, 08 de setembro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Alagoas

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DIVERSOS CARGOS CANDIDATOS COM A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

CARGO/ÁREA: 01 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA		
NUMERO	NOME	
0007410k	ANDREW MILLER ARAUJO MACIEL	
0012591k	ANÉ GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	
0007913d	BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE	
0015089h	CAMILA DE SANTANA LIMA	
0012752i	DAYZIELLE TALYNE FERREIRA DA SILVA	
0012440a	DENIS SOUZA FRAZAO	
0014338i	GABRIEL LUIZ NUNES SILVESTRE	
0012301i	JESSICA FERREIRADA SILVA SANTOS	
0007971g	JOAO IGOR SAMPAIO DA SILVA	
0012145j	LETICIA GRAZIELLA MARIA DOS SANTOS	
0014718h	LUCAS ARAUJO DA SILVA	
0011504g	LUCAS RADJALMA PEREIRA VALERIO	
0015144a	MARCELO MOREIRA DE FIGUEIREDO	
0007250d	MARGARETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
0008733g	MATHEUS FILIPE DIAS FERREIRA	
0015444b	MATHEUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	
0019179g	MAYNARD DA SILVA MARQUES	
0011349j	NATHALIA PATRICIA GURUBA SIDRONIO	
0011469i	RIAN DE JESUS DANTAS	
0015629c	THAISSA HELLEN FERREIRA DA COSTA	
0014198h	WISLAINE RAMOS DA SILVA	

21 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 02 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA		
NUMERO	NOME	
0015993b	CAUA VITOR DA SILVA GOMES	
0010249a	POLIANA NATALY SANTOS PEREIRA PINHO	

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 03 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NUMERO	NOME	



0017346a	JANAINA MARIA DA SILVA MARQUES	
0009818i	POLIANA SANTOS CERQUEIRA	

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 04 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA DE ARQUIVOLOGIA		
NÚMERO	NOME	
0010295h	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	
0010320c	VERONICA FERNANDES SOARES	

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 05 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA DE ASSIST SOCIAL		
NÚMERO	NOME	
0018077e	GABRIEL VINICIUS SOUZA DE VASCONCELOS	
0009870k	MARCIA MARIA DOS ANJOS	

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 06 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA DE ENG CIVIL		
NÚMERO	NOME	
0017606a	DEMETRIOS FARIAS DO NASCIMENTO	

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 09 - ANALISTA DO MINISTERIO PUBLICO - AREA DE PEDAGOGIA		
NÚMERO	NOME	
0018589j	EDYLLA CAMILLA COELHO DO NASCIMENTO MELO	
0018552i	FABIANNE NAYRA SANTOS ALVES	
0018480j	JOSE VICTOR CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 10 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE PSICOLOGIA		
NÚMERO	NOME	
0019503a	EMILLY BARRETO ESTRELA	
0019300i	JOAO VITOR LOURENCO BATISTA DO NASCIMENTO	
0019305h	JULIANA SANTANA ALVES	
0018819a	THAMILYS LOPES DE LIMA	

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 12 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC ADM BANCO DE DADOS		
NÚMERO	NOME	
0019054i	RICARDO MOTA SANTOS	

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 13 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC DESENV DE SISTEMAS		
---	--	--



NUMERO	NOME	
0010190e	YASSER IVES HENRIQUE MARINHO	

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 14 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
NUMERO	NOME	
0000679i	ANDREW MILLER ARAUJO MACIEL	
0002260d	BRUNA PERGENTINO DE LIMA	
0004045j	DENISSON DA SILVA SANTOS	
0004964f	GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS	
0002501k	IVISON EDUARDO SANTOS DE ANDRADE	
0006450g	IVO MARCIO PEREIRA LAGO	
0000611h	JOSE EVERTON SOARES BARBOSA	
0005521j	JULIANE SANTOS DE SOUZA	
0004054k	KENIA ELEN REIS PEREIRA	
0004326g	KYANNE DE MOURA GENTIL SANTOS	
0006129d	LARISSA ALVES SANTANA	
0000165k	MARCIO SANTOS	
0001650a	RAFAEL VINNICIUS FERREIRA MATIAS	
0006212b	RENATTA WANESSA SILVA SANTOS	
0000171f	RERISSON LIRA PEREIRA	
0004345k	SOFIA LIBORIO DO NASCIMENTO	
0002133h	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO	
0003495c	YASSER IVES HENRIQUE MARINHO	

18 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 15 - TÉCNICO DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE TEC DA INFORMAÇÃO		
NUMERO	NOME	
0003741c	BENIVALDO HONORIO DA SILVA JUNIOR	
0003883a	BRUNO ARTUR TORRES LOPES PEREIRA	
0003543j	ELSON PAIXAO SILVA LEITE	
0003759k	JOSE ALEX BANDEIRA DE MOURA	
0003724c	MAIKO FELIPE FREIRE DE LIMA	
0003836c	RENILSON JOSE DA SILVA SANTOS	
0003616k	WALLACE DE MATOS ALENCAR	

7 Candidato(s) nesta opção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 09/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas na edição nº 1520, de 23/01/2026, RESOLVE:

1. Tornar Pública a relação final de candidatos aprovados no Concurso em ordem de classificação, conforme Capítulo 10 do Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições, para os Cargos/Áreas/Habilitações de Analista do Ministério Público – Área Jurídica



, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, Analista do Ministério Público – Área Comunicação Social, Analista do Ministério Público – Área de Arquivologia, Analista do Ministério Público – Área de Assistência Social, Analista do Ministério Público – Área de Engenharia Civil, Analista do Ministério Público – Área de Engenharia Elétrica, Analista do Ministério Público – Área de Estatística, Analista do Ministério Público – Área de Pedagogia, Analista do Ministério Público – Área de Psicologia, Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes, Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Banco de Dados, Analista do Ministério Público – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas, Técnico do Ministério Público, Técnico do Ministério Público – Área de Tecnologia da Informação, conforme Anexo Único deste Edital.

2. HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público, relativamente aos cargos relacionados no item 1.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Alagoas

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DIVERSOS CARGOS
CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

LEGENDA:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(NIQ-RC) CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS RECONHECIDOS NA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

(NIQ-NC) CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NÃO CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

CARGO/ÁREA: 01 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ AMPLA
0008832i	AYRTON CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO	9.22	1
0015484c	ADHELMAR FABRICIO RIBEIRO LOPES	9.11	2
0013135a	MAURICIO AMANDO DE CARVALHO	9.11	3
0012588k	ANA CECILIA RIBEIRO COSTA	8.89	4
0008845g	GABRIELA XAVIER ALMEIDA	8.89	5
0013148j	VICTOR MONTEIRO VALENTIM DE MOURA	8.78	6
0011839e	ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE FERRAZ	8.78	7
0011504g	LUCAS RADJALMA PEREIRA VALERIO (NIQ-RC)	8.78	8
0012292a	FELIPE AMORIM COSTA	8.78	9
0012667g	MARIA BEATRIZ FESCINA	8.78	10
0010775k	JEIEL BARBOSA TEIXEIRA	8.78	11
0015601c	TAMIRES DE VASCONCELOS COSTA	8.78	12
0006839b	JIGLEANE MILENA DA CONCEICAO ALEXANDRE	8.78	13
0007065i	GUSTAVO DA SILVA SANTOS FONTES	8.78	14
0014229d	SARAH AGNES SANTOS FREITAS COSTA	8.67	15
0013824b	NAYARA MACIEL MENDONCA	8.67	16
0010774i	JEFFERSON LEAO FERNANDES DA SILVA	8.67	17
0012061d	ANA CECILIA SAMPAIO ARAUJO FERRO	8.67	18
0012233g	GEOVANA SOARES SANTOS CLEMENTINO(D)	8.67	19
0011743c	MARIA FERNANDA SIQUEIRA GAMA	8.67	20
0008893g	LUIZ CARLOS SILVA SANTIAGO	8.67	21
0008284d	LAIS LEITE MOURA	8.67	22
0015629c	THAISSA HELLEN FERREIRA DA COSTA (NIQ-RC)	8.66	23



0014878h	RENATA NERIS CARVALHO DOS REIS	8.66	24
0015678e	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	8.56	25
0013184c	LUCAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	8.56	26
0011515a	RAUL VICTOR DE MENEZES SANTOS	8.56	27
0007679k	ALEXANDRE FONSECA DE FREITAS	8.56	28
0013418b	HONODI ARAUJO SILVA FILHO	8.56	29
0007668f	SAMUEL LUCAS BEZERRA TAVARES	8.56	30
0013992a	VITOR HUGO JALES DO NASCIMENTO	8.56	31
0014710c	GUILHERME NUNES XAVIER GUERRA	8.56	32
0013029b	LUIZA ALVES CABRAL SILVA	8.56	33
0015144a	MARCELO MOREIRA DE FIGUEIREDO (NIQ-RC)	8.56	34
0013073e	LARA MUCCINI PALITOT OLIVEIRA	8.55	35
0011697k	JOAO VITOR CARVALHO E CERQUEIRA	8.45	36
0006743k	DELUSIO DE GUSMAO ANDRADE	8.45	37
0008592d	FELIPE ABREU MENEZES AGUIAR	8.45	38
0013062k	DANIEL VERAS DA PONTE	8.45	39
0015712a	LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8.44	40
0012606i	JAIR FERNANDO DOS SANTOS COSMO	8.44	41
0007542f	ALISSA SANTOS FERNANDES	8.44	42
0008493b	CAMILA CORREA FONTES	8.44	43
0011266f	LUZIA RAQUEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA	8.44	44
0012339a	GABRIEL LUAN SANTOS DA ROCHA	8.44	45
0008127j	ALAN ELIAS DE OLIVEIRA FRANCA	8.44	46
0015652i	KELLEN SAMANTHA PRADO SILVA VIEIRA	8.44	47
0011064e	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	8.44	48
0015379f	LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES	8.44	49
0013787k	HENRIQUE RAMOS GALVAO ARTEIRO	8.44	50
0013227f	JOSE PEREIRA DE SANTANA NETO	8.34	51
0013969f	JORDANA PEREIRA DE CHANTAL	8.34	52
0008275c	GABRIEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA	8.34	53
0008534a	ANACAROLINE PINHEIRO GONCALVES	8.34	54
0008759c	KARINA INACIO DE LIMA	8.34	55
0014384e	GIOVANNI DE AZEVEDO MEDAU	8.33	56
0013474a	LARA RODRIGUES LIMA AGUIAR	8.33	57
0007687j	CAIO PORTO RAMOS	8.33	58
0008733g	MATHEUS FILIPE DIAS FERREIRA (NIQ-RC)	8.33	59
0008102e	FERNANDA CARVALHO SANTOS	8.33	60
0011565e	GABRIELA NOBRE MOREIRA	8.33	61
0014677i	MARIA PATRICIA AUGUSTA FEITOSA PESSOA	8.33	62
0012854f	ANNA HIGIA LEITE BARROS	8.33	63
0015444b	MATHEUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO (NIQ-RC)	8.33	64
0010640j	ANTONIO FABRICIO SILVA DE MIRANDA	8.33	65
0013352i	AIDA REGINA DE BULHOES ROCHA	8.33	66
0007387i	KARINA DE MORAIS SAMPAIO MELO	8.33	67
0006901c	RENATA ARAUJO MOURA	8.33	68
0013521f	JAMYLE MARIA CRISPIM BARBOSA	8.33	69
0015281k	SOFIA ALVES XAVIER REIS DE ARAUJO	8.33	70
0013095d	VERONICA RODRIGUES ALVES TAVARES LIMA	8.33	71
0007244i	JOSE HUGO PONTES DE OLIVEIRA	8.33	72
0008023i	MARCOS DOS SANTOS MATA	8.22	73
0015722d	YASMIN SEMIAO DUTRA	8.22	74
0009009i	LUIS FILIPE DE BARROS MELO	8.22	75
0011408k	EMANUELA CATUNDA DA SILVA	8.22	76
0014202f	CAROLINE SALES DE SOUZA	8.22	77
0010629k	RENATA FLORES CARDOSO SOBRAL	8.22	78
0014929j	THALLES FELIPE BARBOSA LAURENTINO	8.22	79
0008034c	TAMARA DE NAZARETH NASCIMENTO ACIOLI	8.22	80



	VASCONCELOS		
0012390a	CHARLINGTON HARRYSON BRECHO MONTEIRO	8.22	81
0014015g	MARIA BETANIA TENORIO CAVALCANTE E SILVA	8.22	82
0008667i	ADMILSON JACKSON DA COSTA MELO	8.22	83
0007913d	BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE (NIQ-RC)	8.22	84
0008342c	RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES	8.22	85
0015258e	GEORGIA ALECIO BARBOSA DE OMENA	8.22	86
0015275e	MARIA RAQUEL GUEDES COSTA	8.22	87
0012883b	MADSON COSTA DOS SANTOS	8.22	88
0015739j	FLAVIA BASTO DOS SANTOS	8.22	89
0006785e	DOUGLAS ALAN BARROS DE OLIVEIRA	8.22	90
0012428k	VITORIA BARBOSA MELO	8.22	91
0007465c	EMMYLLY PATRYCIA DE SOUZA FARIAS	8.22	92
0011897h	LUCAS DUARTE CORDEIRO	8.22	93
0012137k	JOUBBERT JOSE SANTOS MOURA	8.22	94
0015314k	DARIO BEZERRA FREIRE JUNIOR(D)	8.11	95
0006786g	DOUGLAS DIAS ALVES	8.11	96
0012768b	JULIA CALAZANS DE SOUZA	8.11	97
0015330i	FLAVIO HENRIQUE SANTANA IZOLAN(D)	8.11	98
0015492b	GABRIEL LEITE PAIM	8.11	99
0007594c	DANIELA SENA PETUBA LEAO	8.11	100
0013180f	LAYS CHAVES SOARES	8.11	101
0011003g	BARBARA ROSSONI	8.11	102
0010754c	TASSIO EUGENIO ALFREDO DUDA	8.11	103
0015607d	FELIPE COSTA DO NASCIMENTO	8.11	104
0010662i	LAILA PAULETTO DE OLIVEIRA CAMPOS	8.11	105
0014920c	PEDRO COELHO DE ARAUJO JUNIOR	8.11	106
0008443i	ANNA GUILHERMINA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDONCA	8.11	107
0008316b	DANIEL PELLEZ CASADO	8.11	108
0013167c	FELIPE LEANDRO PODEROSO BISPO DA MOTA	8.11	109
0011349j	NATHALIA PATRICIA GURUBA SIDRONIO (NIQ-RC)	8.11	110
0011868a	MARIA LUIZA PORTELA MACHADO	8.11	111
0012181c	ISADORA ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	8.11	112
0013173i	IRONE SIDNEI FIAMONCINI TIGRE FILHO	8.11	113
0011608h	EDUARDO LEAL OLIVEIRA NASCIMENTO	8.11	114
0012840f	ROBERTO DE FREITAS GARCIA FILHO	8.11	115
0013603h	MOISES EMANUEL MATOS DA SILVA	8.11	116
0007224c	THATIANA GAMA DE ANDRADE BOTELHO	8.11	117
0014262b	THAINARA ALVES SILVA MELO	8.11	118
0007971g	JOAO IGOR SAMPAIO DA SILVA (NIQ-RC)	8.11	119
0012350k	LICIA KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	8.11	120
0010760i	ANDRE VINICIUS MAGALHAES CAMINHA ALVES	8.11	121
0015579c	DANIELA CONCEICAO CURADO DE CAMPOS	8.11	122
0011441i	ANA CRISTINA BARBOSA CUNHA	8.11	123
0012934d	LUCIANA CLARISSA DA SILVA	8.11	124
0007871c	HELEN DE ALMEIDA REIS BEZERRA	8.11	125
0008027f	MARLEY FERREIRA SANTOS SILVA	8.11	126
0008854h	MARIA MAYRA LEITE COSTA	8.11	127
0014958f	MARIO LEONEL RODRIGUES JUNIOR	8.11	128
0009038e	GABRIEL FERRAZ ARAUJO	8.00	129
0012955a	CRISTINA APARECIDA NUNES DA SILVA	8.00	130
0014777b	PABLO LUIZ DO MONTE MORAIS E SILVA	8.00	131
0008791j	ARIANGELLA DURHAN CAVAGNAC	8.00	132
0013036j	OLIVIA RENATA SANTOS	8.00	133
0014613e	WEDJA CARLA DE SOUZA	8.00	134
0019164e	CAIO CESAR MARINHO MALTA	8.00	135



0011072d	PEDRO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA(D)	8.00	136
0012470j	NATALIA LOPES LIMA	8.00	137
0014783h	RENATA RODRIGUES DA SILVA	8.00	138
0012440a	DENIS SOUZA FRAZAO (NIQ-RC)	8.00	139
0012861c	CRISTIAN RENNER VIRGINIO DA SILVA	8.00	140
0012505c	JOAO PEDRO MORAIS FERNANDES	8.00	141
0008918h	IGOR LEONARDO VITORINO SILVA	8.00	142
0008607b	MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR	8.00	143
0011352j	SAMUEL FERNANDES SANTOS	8.00	144
0010687c	CAMILLA SANTANA OLIVEIRA SAFIRA	8.00	145
0012752i	DAYZIELLE TALYNE FERREIRA DA SILVA (NIQ-RC)	8.00	146
0007744g	LUCAS SANTOS PASSOS	8.00	147
0012287h	DANIEL PIRES CABRAL CAMPOS	8.00	148
0008739h	ROBERTO BONAPARTE LARANJEIRA	8.00	149
0010834a	PRISCILA SOUZA E MOURA	8.00	150
0011886c	DENIS BRAGA GUIMARAES COELHO	8.00	151
0012131j	JAMERSON ROBERTO PAFFER CARDOSO DOS SANTOS	8.00	152
0013344j	THAIS FERRAZ NOGUEIRA(D)	8.00	153
0013334g	LUIZ FELIPE BARBOSA DAMAZIO	8.00	154
0015473i	MARIA TERESA ROCHA MAIA	8.00	155
0015380b	LUAN FIGUEIREDO BORGES	8.00	156
0010576e	JOSE JOBENILSON ALVES DORIA JUNIOR	8.00	157
0007266h	VANESSA TORRES VIEIRA	8.00	158
0012846g	TAIS ACACIA SANTOS DA SILVA	8.00	159
0019237f	INGRID LARISSA GOMES OLIVEIRA DE GOUVEIA	8.00	160
0010813d	ELYSON ANGELO LEITE	8.00	161
0014720f	LUIS EDUARDO CALMON LIMA	8.00	162
0014510f	TAGORE NEVES DOS ANJOS BRANDAO DE ALMEIDA	8.00	163
0007634k	ANA TEREZA RIBEIRO DANTAS DE FARIAS	8.00	164
0006842b	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS PASTOR	8.00	165
0014737a	VITOR CAZUMBA AZEVEDO	8.00	166
0014990b	MIRELLA PRATA DE BRITTO CHAVES	8.00	167
0014664k	YASMIN DA SILVA CALHEIROS LINS	8.00	168
0015701g	GABRIEL BARROSO DE MELO RIOS	8.00	169
0015796k	SHIRLEY ARIANA FEITOSA VERISSIMO	8.00	170
0011469i	RIAN DE JESUS DANTAS (NIQ-RC)	8.00	171
0012685i	RUBENS ALENCAR COSME	8.00	172
0007250d	MARGARETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA (NIQ-RC)	7.89	173
0014577e	SANDRYELLE IRRYS DA SILVA	7.89	174
0014809k	LISIANE SANTOS FRANCELINO SEBEN	7.89	175
0012324j	WYLLAMES ALEXANDRE SILVA SANTOS	7.89	176
0013366i	GILBERTO ANTUNES CARVALHO LEITE	7.89	177
0013409a	EDINES DE CARVALHO SILVA JUNIOR	7.89	178
0013734a	JOSE WALDY CALABRIA MONTEIRO	7.89	179
0008553e	JOAO AMADOR MONTEIRO NETO	7.89	180
0008362i	FLAVIA MICHELLE LUNA SANTOS	7.89	181
0011923e	CARLOS FREDERICO VALADARES ROCHA TORRES	7.89	182
0014273g	ANNA BEATRIZ PEREIRA FERREIRA	7.89	183
0012153i	MYLENA MELO DE ARAUJO COSTA LYRA	7.89	184
0008105k	JADSON ROBERT ROCHA	7.89	185
0008264i	ALESSANDRO DUARTE LINS GUERRERA	7.89	186
0008524i	RAFAEL SOARES DE ALMEIDA	7.89	187
0011684b	CAMILLA LINSON ULISSES PEREIRA	7.89	188
0015388g	RAISSA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	7.89	189
0019179g	MAYNARD DA SILVA MARQUES (NIQ-RC)	7.89	190
0014256g	MATHEUS FELIPE TORRES MELO MATIAS	7.89	191
0007046e	YANIS WEST BEHRENS	7.89	192



0011178i	LUIS ANTONIO CAVALCANTI FERREIRA LESSA SANTOS	7.89	193
0008886j	KEROLAYNE DA SILVA MARTINS VIANA	7.89	194
0006989j	MARILIA DE LIMA ALVES BATALHA XAVIER	7.89	195
0007410k	ANDREW MILLER ARAUJO MACIEL (NIQ-RC)	7.89	196
0015895b	JOSE RAIMUNDO DONATO NETO	7.89	197
0007356i	NATALIA ANTONINO PINTO	7.89	198
0014317a	SIMONY CIPRIANO DO NASCIMENTO	7.89	199
0014338i	GABRIEL LUIZ NUNES SILVESTRE (NIQ-RC)	7.89	200
0006927j	GABRIEL MOURA TIMOTEO	7.89	201
0015358i	PAVLA RAVENNA VARELA BELEM MACEDO	7.89	202
0012447d	GIULIO CALHEIROS DE ALBUQUERQUE	7.89	203
0007666b	PEDRO ALEXANDRE LEITE ROCHA	7.89	204
0010849c	FELIPE DE HOLANDA CAVALCANTE	7.89	205
0012733e	RAVANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	7.89	206
0012200c	MARIANA COELHO TEIXEIRA LEITE	7.89	207
0008157h	MARIA EDUARDA TAVARES DE LUCENA OLIVEIRA	7.89	208
0007772a	BRUNA MARIA FERREIRA LUDUVICO	7.89	209
0014198h	WISLAINE RAMOS DA SILVA (NIQ-RC)	7.89	210
0013965i	JESSICA ARAUJO FERRO	7.89	211
0012591k	ANE GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS (NIQ-RC)	7.89	212
0015583e	GIOVANNA MARIA BRAGA GRACA	7.89	213
0010647b	EMANUEL COSTA ALMEIDA SILVA	7.89	214
0011594a	TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	7.89	215
0015721b	VIVYANN ALESSANDRA ALVES BANDEIRA	7.89	216
0011884j	DAVI LUCAS PINTO SANTOS	7.89	217
0007439b	LUIS GABRIEL FERNANDES GALDINO	7.89	218
0008895k	MARIA EUGENIA BRITO FERREIRA	7.89	219
0019217k	IGOR RYAN LACERDA DANTAS	7.89	220

220 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 02 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA GESTÃO PÚBLICA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0016684e	DARLINGSO DE LIMA DE SOUZA	9.56	1
0017164f	RAFAEL DE ANDRADE CAVALCANTI LIMA	9.56	2
0016447b	ANA BEATRIZ NOBRE SANTOS	9.56	3
0016842h	ANA MARIA VASCONCELOS MARTINS DE CASTRO	9.56	4
0009235g	JORDAN DE OLIVEIRA PONTES	9.56	5
0017160i	MARCEL CARLOS DA MATA MARTINS	9.45	6
0009244h	MARISA DE NOVAES SANTOS PEREIRA MAGALHAES	9.45	7
0009575i	SAULO COELHO CUNHA	9.45	8
0016929i	DARIO JOSE XAVIER NETO	9.45	9
0016808h	EDUARDO SOARES PIRES	9.45	10
0016481b	WILLIAM ALVES DE MENDONCA	9.44	11
0009362c	MARIANA OLIMPIA CANDIDO DE OLIVEIRA	9.34	12
0017102f	PEDRO ALVES BATISTA NETO	9.34	13
0016709f	NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	9.33	14
0015970a	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ARAUJO(D)	9.33	15
0016053c	NATHALIA DEL RIO SILVA	9.22	16
0009784g	TICIANA MONIQUE BEZERRA DA SILVA	9.22	17
0016615h	JULIA MAGALHAES SOARES BARROS	9.22	18
0009589i	BENIA MARIA SANTOS LIMA	9.22	19
0016732a	FABIO RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA	9.22	20
0016643b	CAMILA SOARES LESSA	9.22	21
0018151b	JOSE JAIRO DA SILVA MARTINS(D)	9.22	22
0017071j	KELVYSON JACOB PEIXOTO	9.22	23



0010249a	POLIANA NATALY SANTOS PEREIRA PINHO (NIQ-RC)	9.22	24
----------	--	------	----

24 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 03 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ AMPLA
0017420i	KARINA KAROLINNE ARAUJO LOBO DANTAS	9.11	1
0017317e	LUCAS SANTOS DA SILVA	8.89	2
0017192k	RENAN SCHLUP XAVIER	8.67	3
0010266a	DANIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	8.66	4
0017379e	IANA MARCELLY SILVA	8.55	5
0017187g	MARIA LUISA MELLO DE AZEVEDO	8.55	6
0017308d	HADAM TORRES LIMA	8.45	7
0017257b	DENISE DE OLIVEIRA FREIRE	8.44	8
0017428c	MARCELA MENDES PRIMO DE ALMEIDA MARQUES	8.44	9
0017175k	BRUNA MARIA DE MENESES	8.33	10
0009788d	AMANDA PIMENTA ALT	8.33	11
0017211k	DANIEL TEIXEIRA ZILIANI LOPES	8.33	12
0017412j	FABIANA CARVALHO DA SILVA MEDEIROS	8.22	13
0017369b	ALLAN LUIZ TENORIO MEDEIROS BARROS	8.22	14
0017303e	DEBORA MILHOMEM SABINO DE FREITAS	8.22	15
0017224i	JULIANA MIZRAHY MASSON BARBOSA	8.22	16
0017453b	LUCIANA BUARQUE LINS COSTA	8.11	17
0017364c	TUNISIA CONCEICAO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	8.11	18
0017261d	LAURA CORREIA DE BRITO	8.11	19
0017347c	JESSICA GOMES DE ANDRADE	8.11	20

20 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 04 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ARQUIVOLOGIA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ AMPLA
0009837b	IDALMIR DOS SANTOS	9.67	1
0009833e	FERNANDA MARIA PESSANHA VIANA MACIEL	9.44	2
0010301j	FERNANDA DE SOUZA ANTUNES	9.34	3
0010306i	JESSYCA JANIFFER DINIZ DE ALMEIDA	9.22	4
0009829c	BERNARDO HALBE TORRES	9.11	5
0010300h	EDUARDO DE ARAUJO FROES	9.00	6
0010310k	LIDIANE DOS SANTOS LEMOS	8.89	7
0009828a	AYSHA ADAB SANTOS CAVALCANTE	8.89	8
0009832c	ELYVELTON YURE PESSOA DA SILVA	8.78	9
0010322g	VITORIA GOMES DE CARVALHO	8.78	10
0010309d	LETICIA ELAINE FERREIRA	8.78	11
0010299e	DOUGLAS SILVA DE ARAUJO	8.67	12
0010317c	SAMUEL MARQUES DE SOUZA	8.66	13
0009827j	ADRIANO DA COSTA MACHADO	8.56	14
0010303c	HERBET MENEZES DOREA FILHO	8.44	15
0010307k	KATIA MARIA DE ALMEIDA CASTRO	8.44	16
0010320c	VERONICA FERNANDES SOARES (NIQ-RC)	8.34	17
0010295h	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS (NIQ-RC)	8.11	18
0010298c	DAVID BEZERRA DA SILVA	8.11	19
0009846c	RODRIGO MOURA DE SOUZA	8.11	20
0010321e	VINICIUS DE SOUSA COSTA (NIQ-NC)	8.11	21



21 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 05 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ASSIST SOCIAL			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0017979g	CELINA BARROS DIAS	8.67	1
0017843d	VICENCIA MARIA DE SOUZA SILVA	8.22	2
0017674g	SHYRLLEY NAYARA MARTINS DA SILVA SAPUCAIA	7.78	3
0018130e	RAFAELA VIEIRA LAMENHA	7.78	4
0018028c	THALYNNE AUGUSTA SOARES DA COSTA	7.56	5
0017939f	ANDRESSA RIBEIRO DE MIRANDA	7.56	6
0017870g	JESSICA SOARES NUNES	7.44	7
0017658i	LARISA ANDREA LAMENHA TENORIO	7.33	8
0017793d	MAYARA DE SANTANA SANTOS	7.22	9
0009870k	MARCIA MARIA DOS ANJOS (NIQ-RC)	7.22	10
0017856b	CAMILLA SILVEIRA FRANCO PEREIRA	7.22	11
0017951g	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	7.22	12
0018062c	RAFAEL BARBOSA CALUMBI DA SILVA	7.22	13
0018012j	KAMILLA LAYS DOS SANTOS AMORIM	7.22	14
0018061a	POLYANA PALHARES MARTINS	7.22	15
0017975j	BRUNNA THACYANNA E SILVA	7.11	16
0018077e	GABRIEL VINICIUS SOUZA DE VASCONCELOS (NIQ-RC)	7.11	17
0017692i	FRANCISCA LUCIA SILVA DE MACEDO	7.11	18
0017755g	WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	7.00	19
0009886d	TAINA ROCHA DOS SANTOS	7.00	20
0017693k	ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA	7.00	21
0017913j	LIDIANE CAROLINA VANDERLEI DE MOURA	7.00	22

22 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 06 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ENG CIVIL			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0017523h	FREDERICO OTTO KUMMER SOBREIRA	8.55	1
0017480e	LEMES LOURENCO SIMPLICIO	8.11	2
0017472f	DAVID MORAES DE LIMA CABRAL	7.89	3
0017469f	BRENO BELTRAO PINTOR FLORENCIO	7.67	4
0017552d	ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JUNIOR	7.67	5
0017606a	DEMETRIOS FARIAS DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	7.56	6
0017553f	ARTHUR DOMINGOS DE OLIVEIRA	7.56	7
0017587a	PAULO CESAR FERREIRA DIAS FILHO	7.44	8
0017609g	ELENILDO FLORENCIO FREITAS	7.33	9
0010326d	CICERO PEREIRA DE ANDRADE NETO	7.22	10
0017560c	GABRIEL GOMES DE SANTANA	7.11	11
0017531g	LUCAS AGRA LEMOS DE CARVALHO	7.00	12
0017561e	GERALDO ARTHUR TEODOZIO BOIA	7.00	13

13 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 07 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ENG ELÉTRICA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0019077j	MAURICIO FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI FILHO	8.00	1
0009943a	FELIPE RAFAEL SOTERO DOS SANTOS	7.89	2
0009966b	WAGNER VINICIUS JOSE DE BARROS NOBLAT	7.22	3
0019082c	VAGNER TORRES CALHEIROS	7.00	4



4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 08 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ESTATÍSTICA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0009987j	RAPHAEL VINICIUS CAMPOS RODRIGUES	7.56	1
0009989c	SAMUEL GONCALVES FREITAS BALTAZAR(D)	7.55	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 09 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE PEDAGOGIA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0018471i	FERNANDA RODRIGUES	9.22	1
0018510d	CLAUDIA LOURENCO GOMES	9.00	2
0018310g	CICERO GOMES DE SOUZA	9.00	3
0018609a	REBECA VITORIA DE ARAUJO FORTUNATO	8.78	4
0018552i	FABIANNE NAYRA SANTOS ALVES (NIQ-RC)	8.67	5
0018666b	GABRIELA MARROQUIM DOS SANTOS	8.67	6
0010354i	GABRIELA MARTINS PARIZIO SOUTO	8.66	7
0018664i	DEBORA CRISTAL OLIVEIRA CARVALHO	8.56	8
0018651k	SAMILY ISLANE DA SILVA	8.56	9
0018446j	RAQUEL HORST BOTTEGA	8.56	10
0018202d	DENILMA DE OLIVEIRA FERREIRA	8.55	11
0018241c	FRANCIMAR BRITO MURAKAMI	8.45	12
0018641h	LAURA BEATRIZ DE MORAES ACIOLI	8.44	13
0018605d	MIRIA OLIVEIRA SILVA	8.44	14
0018589j	EDYLLA CAMILLA COELHO DO NASCIMENTO MELO (NIQ-RC)	8.44	15
0018624h	CAMYLLA OLIVEIRA SANTOS	8.34	16
0018431h	HUGO ALVES FERREIRA	8.33	17
0018223a	THIAGO BRUNO ALMEIDA DA SILVA	8.22	18
0018567k	MALANNE DE BARROS BARBOSA	8.22	19
0018565g	LIVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	8.22	20

20 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 10 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE PSICOLOGIA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0018704f	INGRID CRISTINA GONCALVES SOARES	8.89	1
0019398h	CAIO GALLAO BRITO	8.56	2
0019418j	MARIA CLARA GUIMARAES DE REZENDE	8.56	3
0018827k	EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUSA	8.55	4
0019468c	GABRIELLA SILVA FELIX	8.45	5
0018876b	VANESSA KARINE VENDRUSCOLO	8.34	6
0019278i	MYCHAELL DOUGLAS DE FRANCA SOUSA	8.33	7
0018792g	ANA LETICIA RIOS CASTRO ALVES	8.11	8
0018746k	PRISCILLAPINTO ARAUJO	8.00	9
0019547j	KARINE MENDES DA SILVA	8.00	10
0018933j	FLAVIA FERNANDA CURVELO DE AZEVEDO CAMPOS	8.00	11
0019541i	FLAVIO MARQUES GOMES DE MEDEIROS	8.00	12
0019512b	JOSE RICARDO PEREIRA DE SOUSA	8.00	13
0018835j	MARLON CARDOSO BARBOSA	7.89	14
0019410e	JULIANA COELHO DORIA	7.89	15
0018731i	GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FREIRE	7.89	16



0019563h	THIANNE LOURENA CARDOSO ROQUE	7.89	17
0019320d	SUSE ALVES DE JESUS	7.89	18
0018918c	VITORIA MARIA OLIVEIRA TAVARES LIMA	7.78	19
0019594h	NATHALYA SILVEIRA DA SILVA	7.78	20
0018819a	THAMILYS LOPES DE LIMA (NIQ-RC)	7.78	21
0018999g	TALITTA DE OLIVEIRA PONTES	7.78	22
0019480d	KAYO RODRIGUES WANDERLEY	7.78	23
0018976f	GILDESIO FREIRE CARVALHO	7.78	24
0018992d	MARTHA BARBOSA PEREIRA	7.78	25

25 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 11 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC ADM DE REDES			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0019152i	MATEUS ROCHA DA SILVA	7.78	1
0019139f	CELIA EMILLY RIBEIRO SILVA(D)	7.67	2
0019147e	HIAGO MOURA CANDIDO	7.34	3
0010080i	ESTEVAO GABRIEL SANTOS ROCHA	7.33	4
0010079b	EDVAN PACHECO MATEO	7.22	5
0010100k	PHILIP MATEUS GOMES FERREIRA DE ARRUDA	7.22	6
0010419k	VANDERSON DA SILVA RODRIGUES	7.11	7

7 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 12 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC ADM BANCO DE DADOS			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0019051c	RAPHAEL SANTANA GALDINO	8.89	1
0010461j	FELIPE CAVALCANTI DE CARVALHO	8.78	2
0019032j	MATEUS VASCONCELOS DE ARAUJO	8.78	3
0010128k	HEITOR VICTOR DA SILVA ANDRADE	8.67	4
0019030f	LUCAS BARBOSA LEITE SILVA	8.56	5
0010473f	MATEUS DA SILVA BATISTA	8.55	6
0019045h	ELIANE DE MELO CORDEIRO	8.44	7
0019039b	AILTON BRAZ DOS SANTOS JUNIOR	8.33	8
0010464e	JOAO VICTOR ARAUJO	8.00	9
0010479g	RAMON SALES CUPERTINO	8.00	10
0010459a	EWERSON PULQUERIO SANTOS	8.00	11
0010475j	RAFAEL MONTEIRO LARANJEIRA	7.78	12
0019016a	PEDRO HENRIQUE MESQUITA ISIDORO	7.45	13
0010486d	VINICIUS FERREIRA FERRAZ	7.44	14
0010137a	MARCELO SANTOS SILVA	7.34	15
0010465g	JORGE SOARES CIDADE	7.33	16
0019054i	RICARDO MOTA SANTOS (NIQ-RC)	7.11	17
0010145k	RODRIGO RAMGUND LEITE	7.11	18
0019052e	RAYAN MARTINS DINIZ BOTELHO	7.00	19
0010140a	MATHEUS EDUARDO LAURINDO DO REGO	7.00	20
0019019g	VITOR ROSENBERGRE DOS SANTOS CARMO	7.00	21
0010471b	MARCELO OLIVEIRA ARAUJO	7.00	22
0010478e	RAIMUNDO ELEUTERIO DE SALES JUNIOR	7.00	23

23 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 13 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC DESENV DE SISTEMAS			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA



0019798b	ANTONIO SAVIO ARAGAO SANTANA(D)	8.11	1
0019726j	IGOR TERRIAGA SANTOS	8.00	2
0019656d	HELDER LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	7.89	3
0019695c	KAUA LOURENCO DE VASCONCELOS	7.89	4
0019606k	CARLOS GABRIEL ANTERO DE OLIVEIRA	7.89	5
0019619i	HIGOR MATHEUS ROCHA PORANGABA	7.78	6
0010525j	ADRIEL ALBERTO MARTINS CORREIA DA SILVA	7.78	7
0019739h	MATEUS VIEIRA DE MELO	7.67	8
0010489j	ANA LETICIA ALVES SILVEIRA	7.66	9
0010527c	ALAN RESENDE RAMOS FERREIRA	7.55	10
0019719b	DOUGLAS EWERTON PALMEIRA DE LIMA	7.55	11
0010190e	YASSER IVES HENRIQUE MARINHO (NIQ-RC)	7.55	12
0019705b	WAGNER DE OLIVEIRA LIMA PALMEIRA DE ARAUJO	7.45	13
0019603e	ALAN ANDERSON DOS SANTOS	7.45	14
0019721k	FABRICIO OLIVEIRA SILVA	7.33	15
0019646a	DAVI ESONDEM MENEZES BRITO	7.33	16
0019624b	JOAO VICTOR CARDOSO DE SANTANA	7.33	17
0010493a	ARTUR OLIVEIRA LINS	7.33	18
0019757j	FRANCISCO RACKLYN SOTERO DOS SANTOS	7.33	19
0019650c	EDUARDO VITOR VIEIRA TORRES	7.22	20
0010168a	GUILHERME BARBOSA PEREIRA	7.11	21
0019770b	MYRON DAVID LUCENA CAMPOS PEIXOTO	7.11	22
0019753b	DANILLO AUGUSTO COSTA SPINDOLA CORREIA(D)	7.11	23
0010154a	AMANDA BARBOSA MORAIS	7.11	24
0019778g	VICTOR RAFAEL DA SILVA REIS	7.11	25
0010537f	ERIC DE GUSMAO PINO	7.00	26
0019731c	JOAO GUILHERME PONTES DE PAIVA	7.00	27
0019745c	VICTOR DIALLEN ANDRADE DO AMARAL	7.00	28
0010512a	PEDRO MARIO DAMASCENO MACIEL PEREIRA CORREIA	7.00	29

29 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 14 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0002557e	RUDA LIBORIO GANDARA	9.89	1
0001803k	ANACAROLINE PINHEIRO GONCALVES	9.78	2
0002521f	WENDELL HENRIQUE DA SILVA MORAIS	9.78	3
0006728d	RODRIGO CRUZ MORAES COSTA	9.67	4
0002164h	MARIA EUGENIA BRITO FERREIRA	9.67	5
0001876e	MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR	9.56	6
0002501k	IVISON EDUARDO SANTOS DE ANDRADE (NIQ-RC)	9.56	7
0001396b	ALAN ELIAS DE OLIVEIRA FRANCA	9.56	8
0004299h	PAULO DE GOIS GALVAO	9.56	9
0006636j	ANNA KAROLYNA MAIA FARIAS DE MELO	9.55	10
0001434f	ROBERTO SOARES DOS SANTOS NETO	9.55	11
0002788b	KAUAN GOUVEIA FALCAO DOS ANJOS	9.55	12
0005093d	LUIZ DANIEL FERREIRA DE SOUZA	9.45	13
0000979j	NICOLA PAPALEO PEREIRA	9.45	14
0004366h	JOSE ALVES SOUZA DE ANDRADE	9.45	15
0001544b	GABRIEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA	9.45	16
0000420a	FRANCISCO WESLEY PONTES DA SILVA	9.45	17
0000651i	ISABELA CAROLINA MELO SANTANA	9.45	18
0001793a	RAFAEL SOARES DE ALMEIDA	9.44	19
0002849g	VINICIUS KAINA DE JESUS ARAUJO SILVA	9.44	20
0002133h	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	9.44	21



0005521j	JULIANE SANTOS DE SOUZA (NIQ-RC)	9.44	22
0002028k	KARINA INACIO DE LIMA	9.44	23
0003013c	VIVIANE MARIA DORIA PEREIRA	9.34	24
0000935a	PEDRO ALEXANDRE LEITE ROCHA	9.33	25
0002609i	ANTONIO NUNES CABRAL NETO	9.33	26
0001533h	ALESSANDRO DUARTE LINS GUERRERA	9.33	27
0000937e	SAMUEL LUCAS BEZERRA TAVARES	9.33	28
0001498j	ELIZANDRA MENEZES PEREIRA	9.33	29
0000572b	MARINA DE OLIVEIRA REIS PIMENTEL	9.33	30
0002793f	MARCISO DE JESUS SANTOS	9.33	31
0000334h	GUSTAVO DA SILVA SANTOS FONTES	9.33	32
0002833c	JAILSON MONTEIRO ROSA	9.22	33
0002561g	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	9.22	34
0000813i	ALYSSON RAFAEL ALBUQUERQUE MAIA DA SILVA	9.22	35
0004054k	KENIA ELEN REIS PEREIRA (NIQ-RC)	9.22	36
0002060g	ARIANGELLA DURHAN CAVAINAC	9.22	37
0001639b	LUCAS MANOEL CARVALHO DE ALMEIDA	9.22	38
0001740b	MARCUS VINICIUS PINTO DOS SANTOS	9.22	39
0000815b	AMANDA MARIA DA ROCHA LIMA	9.22	40
0000108j	JIGLEANE MILENA DA CONCEICAO ALEXANDRE	9.22	41
0000165k	MARCIO SANTOS (NIQ-RC)	9.22	42
0005850g	DENISSON GOMES PEIXOTO	9.22	43
0000956i	CAIO PORTO RAMOS	9.22	44
0002162d	LUIZ CARLOS SILVA SANTIAGO	9.22	45
0001440a	THIAGO DA SILVA RODRIGUES	9.22	46
0002835g	JOAO PAULO DA COSTA SILVA	9.11	47
0000912k	CLARISSA BARBOSA MONTEIRO DE LUCENA	9.11	48
0006568h	MAYARA KAROLINE LIMA AGUIAR	9.11	49
0000858i	ALINE SANTOS RODRIGUES(D)	9.11	50
0006450g	IVO MARCIO PEREIRA LAGO (NIQ-RC)	9.11	51
0001651c	RAQUEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	9.11	52
0001374c	JADSON ROBERT ROCHA	9.11	53
0001835b	MARIANA SOCOLOSKI FERNANDES DE JESUS	9.11	54
0000012h	DELUSIO DE GUSMAO ANDRADE	9.11	55
0002858h	BENIA MARIA SANTOS LIMA	9.11	56
0001296i	MARLEY FERREIRA SANTOS SILVA	9.11	57
0001689f	LEANDRO VINICIUS DA SILVA	9.11	58
0000055d	DOUGLAS DIAS ALVES	9.11	59
0000708a	LUIS GABRIEL FERNANDES GALDINO	9.11	60
0004345k	SOFIA LIBORIO DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	9.11	61
0000307e	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA	9.11	62
0004964f	GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS (NIQ-RC)	9.11	63
0002101f	AYRTON CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO	9.11	64
0005536a	MARIA LUISA CABRAL DE ANDRADE	9.11	65
0000539d	WYLLYANE SOUZA SILVA	9.11	66
0000325g	BRUNA DOS SANTOS GONCALVES	9.00	67
0000301d	MANUELLA MARIA CARNEIRO PIRES	9.00	68
0001371h	FERNANDA CARVALHO SANTOS	9.00	69
0003231b	INGRID VIEIRA FERNANDES MONTEIRO	9.00	70
0001189h	GUILHERME CALADO DOS SANTOS	9.00	71
0002900c	BEATRIZ MOURAO CORREIA	9.00	72
0001888a	THAISE ALDA DOS SANTOS LOPES BRITO	9.00	73
0005366b	FELIPE OTAVIO DE CASTRO ALMEIDA(D)	9.00	74
0001688d	LAYANA BATISTA FABRI	9.00	75
0000115g	KETHELEN SANTANA DE ALBUQUERQUE	9.00	76
0002004h	MAYRA ADEILMA SILVA RODRIGUES DE BARROS	9.00	77
0002462e	IANARA MENESES DE BRITO LIMA	9.00	78



0004483a	ISADORA FURTUOSO SANTOS	9.00	79
0001907a	DICIULA CERQUEIRA DE LIMA CARDOSO	9.00	80
0002280j	MARCELE TAYNAR NEVES DE SOUSA	9.00	81
0000574f	NATALIA MONTEZANO BOMTEMPO	9.00	82
0000303h	MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA	9.00	83
0002403k	CAROLINE SANTOS BARBOZA DE DEUS	9.00	84
0000447j	VICTORIA DE MATTOS PASSOS	9.00	85
0000811e	ALISSA SANTOS FERNANDES	9.00	86
0000020g	GIOVANNA DANTAS MENECHINI	9.00	87
0003119h	MARIA EDUARDA NUNES FERNANDES	9.00	88
0003041h	LETICIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE MORAIS	9.00	89
0002491a	BRUNO FELIPE PACHECO GALVAO	9.00	90
0003417e	ANA CLAUDIA ARAUJO COSTA VIANA	9.00	91
0005227j	ROMULO ANDRE SANTOS SILVA	9.00	92
0001650a	RAFAEL VINNICIUS FERREIRA MATIAS (NIQ-RC)	9.00	93
0004370j	KETHILYN CRISTINA LEMOS DE SOUZA	9.00	94
0006129d	LARISSA ALVES SANTANA (NIQ-RC)	9.00	95
0004045j	DENISSON DA SILVA SANTOS (NIQ-RC)	9.00	96
0002674i	LUCAS TENORIO COSTA CAVALCANTI	8.89	97
0001916b	JOSUE DUTRA DE ARAUJO COELHO	8.89	98
0001513b	LUCAS SOARES DE LIMA ZACARIAS	8.89	99
0002117j	IRANDI JOSE DA SILVA	8.89	100
0002928c	VINICIUS DOS SANTOS GOMES	8.89	101
0005348k	THIAGO MOREIRA SILVA CUNHA	8.89	102
0000891g	PEDRO PAULO DA SILVA LYRA	8.89	103
0001963k	PEDRO AUGUSTO CHAVES MOREIRA	8.89	104
0002633f	MONICA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	8.89	105
0004420j	MATHEUS VIDAL DE SOUZA SILVA	8.89	106
0005032f	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DANTAS	8.89	107
0000693c	FERNANDO HENRIQUE WANDERLEY SARAIVA CAMARA	8.89	108
0001949f	INGRID REGINA LOBATO LIMA(D)	8.89	109
0003050i	TAIS RODRIGUES SALES	8.89	110
0000174a	SABRINA WANDERLEY DO O	8.89	111
0002516b	RODRIGO ANDRADE SANTOS	8.89	112
0005352b	MATHEUS PEREIRA SOUZA(D)	8.89	113
0004719d	DEBORA LAVINIA ASSUNCAO COSTA	8.89	114
0003912d	AMANDA DE ARAUJO VIANA	8.89	115
0000667b	MILTON VALDEVINO DE OLIVEIRA JUNIOR	8.89	116
0002932e	WILSON NERI DOS SANTOS JUNIOR	8.89	117
0000039f	REBECA MOREIRA VIEIRA	8.89	118
0000171f	RERISSON LIRA PEREIRA (NIQ-RC)	8.89	119
0002455h	ERIKA PRISCILLA LOPES CORDEIRO	8.89	120
0001045f	CAROLINE SILVA RAMOS	8.89	121
0006521d	PAMELLA MARIA DE MELO GOIS	8.89	122
0002234c	IGOR LUIZ DE MEDEIROS DIAS	8.89	123
0002309h	JEAN TENORIO MENEZES	8.89	124
0001032h	TIAGO BERNARDES RODUIT	8.89	125
0002993c	LARA GABRIELLA MENDES RODRIGUES	8.89	126
0005045d	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	8.89	127
0000355e	TATIANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	8.89	128
0000054b	DOUGLAS ALAN BARROS DE OLIVEIRA	8.89	129
0000493f	THATIANA GAMA DE ANDRADE BOTELHO	8.78	130
0002240i	MARIA CLARA SOARES DE SOUZA	8.78	131
0000978h	MIRELLA DIAS BAPTISTA	8.78	132
0001723b	HENRIQUE MACEDO SANTOS	8.78	133
0001169b	URIEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	8.78	134
0002453d	EDMILSON AQUINO DA SILVA	8.78	135



0003946j	RODOLFO MONTEIRO SOUZA	8.78	136
0005201c	DEBORA PEREIRA NUNES	8.78	137
0003917c	CINTIA DA SILVA MATOS	8.78	138
0000626j	PRISCILLA MARIA DE HOLANDA CAVALCANTE	8.78	139
0000221f	RENATA PINTO DE BARROS	8.78	140
0002706g	ISABELA AQUINO DE OLIVEIRA	8.78	141
0002804g	REGILENE MARIA DA COSTA	8.78	142
0001642b	MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO	8.78	143
0005767i	MERCIA REGINA PEREIRA VIEIRA	8.78	144
0001362g	BRENNO MISCOW DA CRUZ PAYAO	8.78	145
0003046g	PEDRO BEZERRA DE ARRUDA NETO	8.78	146
0003492h	SILVIA MARIA ALVES NUNES	8.78	147
0000370a	ANNY KAROLINE SANTOS CHAVES	8.78	148
0001002j	JESSICA MAIRA FERREIRA DE ARAUJO BARROS	8.78	149
0002114d	GABRIELA XAVIER ALMEIDA	8.78	150
0000263k	RENNAN ALVES ALBUQUERQUE	8.78	151
0000375k	EMMILY SANTANA DE OLIVEIRA	8.78	152
0001573i	VICTORIA RAVANNE ALVES SANTOS	8.78	153
0000111j	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS PASTOR	8.78	154
0001585e	DANIEL PELLENZ CASADO	8.78	155
0002986f	GUARACI TAVARES DE OLIVEIRA MELO NETO	8.78	156
0001745a	NICOLAS BEZERRA DE SOUSA	8.78	157
0000089j	VINICIUS JOSE DE LIMA SOUZA	8.78	158
0002862j	EDUARDO JOSE DE LIMA	8.78	159
0001224f	ARTHUR ALCANTARA DE OLIVEIRA MENEZES	8.78	160
0002741i	ELTHON MACHADO MARIANO SOARES	8.78	161
0000903j	ANA TEREZA RIBEIRO DANTAS DE FARIAS	8.78	162
0006188i	JOSE ANDERSON DE LIRA SILVA	8.78	163
0002303g	ELLEN CARINE LOPES SILVA	8.78	164
0002323b	PRISCYLLA FERNANDES CORREIA	8.78	165
0002979i	CRISTHIAN MOREIRA MONTEIRO	8.78	166
0004704b	NATANAEL DE SOUZA REIS	8.78	167
0002829a	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	8.78	168
0002063b	CAROLYNNE SANTOS ALENCAR	8.78	169

169 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 15 - TÉCNICO DO MIN PUBLICO - AREA DE TEC DA INFORMAÇÃO			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_AMPLA
0003813b	EWERSON PULQUERIO SANTOS	8.78	1
0003552k	IGOR MAURICIO DE CAMPOS	8.67	2
0003756e	HERICA MARYLAC VERA CRUZ PINHEIRO ANDRADE	8.56	3
0003603b	MAYKON LUCAS FERREIRA DIAS	8.45	4
0003600g	LUIS HENRIQUE COSTA LOPES	8.45	5
0003845d	ARTUR OLIVEIRA LINS	8.33	6
0003763b	LUCAS HIAGO DA SILVA BELO	8.33	7
0003909d	VICTOR EMANUEL SILVA VIANA	8.22	8
0003596i	JULIANO HENRIQUE SOARES DA SILVA	8.22	9
0003848j	CELIO CLAUDIANO VILELA FILHO	8.11	10
0003739e	ANTONIO ANCELMO DE CERQUEIRA NETO	8.11	11
0003784j	FABRICIO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	8.00	12
0003802h	RONALD FILIPE DA SILVA RIBEIRO	8.00	13
0003856i	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	8.00	14
0003822c	JORGE SOARES CIDADE	8.00	15
0003509j	ERALDO SOARES ALMEIDA	7.89	16
0003893d	GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMAO TENORIO	7.78	17



0003879j	ALAN RESENDE RAMOS FERREIRA	7.78	18
0003616k	WALLACE DE MATOS ALENCAR (NIQ-RC)	7.78	19
0003724c	MAIKO FELIPE FREIRE DE LIMA (NIQ-RC)	7.78	20
0003707c	EMANUEL NORBERTO COSTA	7.78	21
0003766h	PAULO SERGIO CASADO SERAFIM	7.67	22
0003883a	BRUNO ARTUR TORRES LOPES PEREIRA (NIQ-RC)	7.66	23
0003891k	GIOVANY DE FARIAS LIMA	7.56	24
0003537d	ARTHUR VINICIUS FERREIRA RODRIGUES	7.56	25
0003634b	JANIO ALVES DA SILVA	7.56	26
0003543j	ELSON PAIXAO SILVA LEITE (NIQ-RC)	7.55	27
0003638j	JOSE EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	7.45	28
0003741c	BENIVALDO HONORIO DA SILVA JUNIOR (NIQ-RC)	7.45	29
0003752h	FELIPE MOREIRA DE ALCANTARA	7.44	30
0003836c	RENILSON JOSE DA SILVA SANTOS (NIQ-RC)	7.44	31
0003791g	JORGE LUIS BORGES DE LIMA	7.44	32
0003878h	ADRIEL ALBERTO MARTINS CORREIA DA SILVA	7.44	33
0003787e	ISAUQUE MARLEY VIEIRA BISPO	7.44	34
0003557j	JOAO LUIZ DE ALMEIDA BISNETO	7.34	35
0003659g	ALISSIA SANTOS XAVIER	7.33	36
0003842i	ANA LARISSA ALMEIDA RODRIGUES	7.33	37
0003806e	YGOR SARAIVASANTOS	7.33	38
0003804a	THOMAS SILVA DE ARAUJO	7.33	39
0003864h	PEDRO MARIO DAMASCENO MACIEL PEREIRA CORREIA	7.33	40
0003555f	ITALO SOUZA MELO	7.33	41
0003759k	JOSE ALEX BANDEIRA DE MOURA (NIQ-RC)	7.33	42
0003655j	VANESSA LESSA PEREIRA	7.33	43
0003754a	GENILDO ALVES DO NASCIMENTO(D)	7.22	44
0003553b	ISAUQUE DE SOUZA BRAGA	7.22	45
0003582i	EVANDSON BATALHA DA SILVA	7.22	46
0003507f	EDSON ALVES DOS SANTOS ROSA	7.22	47
0003744i	DANYEL VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS (NIQ-NC)	7.22	48
0003642a	LUCAS GABRIEL SANTOS FIDELIS	7.11	49
0003640h	LEONARDO BARBOSA BARROS	7.11	50
0003872g	VICTOR MATOS DOS SANTOS LIMA (NIQ-NC)	7.11	51
0003578g	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	7.11	52
0003519b	LEVY ABREU CAVALCANTE	7.11	53
0003601i	MAISA BARBOSA BISPO	7.11	54
0003762k	LENNON DOS SANTOS MORAIS	7.11	55
0003732b	THIAGO VINICIUS PEIXOTO DOS SANTOS (NIQ-NC)	7.11	56
0003767j	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA (NIQ-NC)	7.11	57
0003742e	BRUNO CESAR VICENTE DA SILVA	7.00	58
0003854e	FILIPPE LIMA AZEVEDO (NIQ-NC)	7.00	59
0003515e	JOAO MARCOS GOMES SOARES	7.00	60
0003675e	JEAN VINICIUS SILVA SANTOS (NIQ-NC)	7.00	61
0003882j	ARTHUR RODRIGUES CAETANO DA SILVA SAMPAIO	7.00	62
0003805c	VINICIUS ALBUQUERQUE SALES DE ALENCAR	7.00	63
0003834j	MICHELLE CRISTIANE DUARTE DA SILVA	7.00	64
0003720f	LEONARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	7.00	65
0003855g	HENRIQUE CAVALCANTI DE CARVALHO	7.00	66
0003751f	EVERTON DE FARIAS RIBEIRO	7.00	67
0003602k	MARIANA NUNES RIBEIRO	7.00	68
0003539h	CHRISTOPHE DE FRU	7.00	69

69 Candidato(s) nesta opção



CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/ÁREA: 01 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0012233g	GEOVANA SOARES SANTOS CLEMENTINO	8.67	1
0015314k	DARIO BEZERRA FREIRE JUNIOR	8.11	2
0015330i	FLAVIO HENRIQUE SANTANA IZOLAN	8.11	3
0011072d	PEDRO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	8.00	4
0013344j	THAIS FERRAZ NOGUEIRA	8.00	5
0008297b	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA FILHO	7.67	6
0013149a	WILLE ALVES MONTEIRO CONCEICAO	7.66	7
0013928c	LUCIANA BORGES HONORATO	7.66	8
0013646d	BRUNO EMMANUEL ALVES LIMA	7.66	9
0011999e	LUCAS RICARDO SANTOS DA SILVA	7.66	10
0012002j	ELIZABETE ANDRADE DOS SANTOS	7.56	11
0013744d	THALINE DAILA COUTINHO AGUIAR	7.55	12
0008780e	SUANE SOUZA CARVALHO (NIQ-NC)	7.55	13
0014709g	GABRIELA FAEZY DE OLIVEIRA PORTILHO	7.44	14
0015336j	RAISSA RAQUEL BEZERRA DE ANDRADE	7.44	15
0013353k	ALICIA CREUZA SILVA QUEIROZ	7.44	16
0010741e	JOAO PEDRO DE ANDRADE FONTES	7.34	17
0013664f	PEDRO ANDRE SOUZA SANTOS BISPO	7.34	18
0015313i	ANDRE HENRIQUE ARCHILHA FLORES	7.33	19
0006885i	HULY DE AGUIAR PESSOA	7.33	20
0012003a	JOSE IVANILDO TENORIO JUNIOR	7.33	21
0014797h	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE AGUIAR	7.22	22
0010830d	NATALIE CRISTYNE DE SANTANA BARBOSA FARIAS	7.22	23
0009110i	GABRIELLY DE OLIVEIRA MATOS	7.22	24
0010593e	SOFIA SANTOS SOUZA	7.22	25
0010595i	THOME RODRIGUES DE PONTES BOMFIM	7.11	26
0010998i	ALCEU RODRIGUES DA SILVA LIMA	7.11	27
0011091h	JOAO MARCEL ARAUJO DE SOUZA	7.11	28
0015296b	MANOELLA VAREJAO DE ANDRADE	7.11	29
0015309g	HANNA CECILIA DE SA ARAUJO	7.11	30
0008899h	RAYSSA GOMES GUERRA LOPES	7.00	31
0014999i	VINICIUS FERRAZ GOMINHO WANDERLEY	7.00	32
0011960k	BRUNO CESAR MONTEIRO DA SILVA	7.00	33
0011991k	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.00	34

34 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 02 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0015970a	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ARAUJO	9.33	1
0018151b	JOSE JAIRO DA SILVA MARTINS	9.22	2
0011973i	FELIPE OTAVIO DE CASTRO ALMEIDA	9.11	3
0015998a	EDUARDO DA ROCHA BARROS	8.78	4
0016777a	LAIS KALENA SALLES ARAGAO	8.78	5
0018149d	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA CAMARGO	8.44	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 04 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ARQUIVOLOGIA



NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0010313f	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	7.89	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 08 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA DE ESTATISTICA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0009989c	SAMUEL GONCALVES FREITAS BALTAZAR	7.55	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 09 - ANALISTA DO MINISTERIO PUBLICO - AREA DE PEDAGOGIA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0010029i	TATIANA PAULA FRANCO	7.89	1
0010030e	VALTECIA S DE SA	7.00	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 10 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA DE PSICOLOGIA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0019595j	RAFAEL DANTAS SARAIVA	7.55	1
0010047k	FRANCINE LOPES GRANADA	7.44	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 11 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC ADM DE REDES			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0019139f	CELIA EMILLY RIBEIRO SILVA	7.67	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 13 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - ESPEC DESENV DE SISTEMAS			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0019798b	ANTONIO SAVIO ARAGAO SANTANA	8.11	1
0019753b	DANILLO AUGUSTO COSTA SPINDOLA CORREIA	7.11	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 14 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0000858i	ALINE SANTOS RODRIGUES	9.11	1
0005366b	FELIPE OTAVIO DE CASTRO ALMEIDA	9.00	2
0001949f	INGRID REGINA LOBATO LIMA	8.89	3
0005352b	MATHEUS PEREIRA SOUZA	8.89	4
0001743h	MAYCON RAULINO COELHO	8.67	5
0001609d	MYKAELLE BULHOES CAVALCANTI MADEIRO DE OLIVEIRA	8.56	6
0002479k	VIVIANE COSTA DE SOUZA	8.56	7
0000070k	JOSIMAR FALCAO BATISTA DOS SANTOS	8.56	8
0002885k	REBECA LIMA UCHOA (NIQ-NC)	8.55	9
0004507k	THAMIRYS FELIPE DE LIMA	8.45	10



0003262b	AYANNE IRIS SANTANA SILVA	8.45	11
0003144g	CARLOS BORGES BRAGA FILHO	8.44	12
0002395e	RAISSA MARIA PASTOR DE ANDRADE	8.44	13
0002049h	SUANE SOUZA CARVALHO	8.33	14
0002999d	MICHELE REJANE DOS SANTOS DINIZ	8.11	15
0002435b	SAULO MACEDO MEDEIROS	8.11	16
0002379g	GABRIELLY DE OLIVEIRA MATOS	8.11	17
0004208a	JOSE LUCAS DE LIMA RAMOS	8.00	18
0002536h	IDELVAN BERNARDO DA SILVA	8.00	19
0001038i	ARTUR OLIVEIRA CARVALHO	8.00	20
0001057b	JOAO PEDRO MENDONCA CUNHA	7.89	21
0002168e	RAYSSA GOMES GUERRA LOPES	7.89	22
0002040a	MARINA NEVES SILVA	7.89	23
0001566a	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA FILHO	7.89	24
0002147h	FRANCISCA ALINE RIOS SOLHEIRO	7.78	25
0006723e	MATTEO SANTOS PASSOS	7.78	26
0004999c	DAVI CAVALCANTE LIMA	7.78	27
0002061i	BETANIA TAVARES DINIZ	7.78	28
0001649e	PAULA GIORDANA FREIRE GERMANO	7.78	29
0001974e	VITOR OLIVEIRA DE MORAIS	7.78	30
0002245h	MAURICIO LAURENTINO DOS SANTOS	7.67	31
0002056e	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	7.67	32
0001776a	JUSCELINO SOUZA DO NASCIMENTO	7.67	33
0001542i	DANRLEY DIAS CARDOSO	7.66	34
0002100d	AUGUSTO CEZAR DANTAS DE LUNA	7.66	35

35 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 15 - TÉCNICO DO MIN PUBLICO - AREA DE TEC DA INFORMACAO			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0003754a	GENILDO ALVES DO NASCIMENTO	7.22	1

1 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/AREA: 01 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PUBLICO - AREA JURÍDICA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0011504g	LUCAS RADJALMA PEREIRA VALERIO (NIQ-RC)	8.78	1
0015629c	THAISSA HELLEN FERREIRA DA COSTA (NIQ-RC)	8.66	2
0015144a	MARCELO MOREIRA DE FIGUEIREDO (NIQ-RC)	8.56	3
0008733g	MATHEUS FILIPE DIAS FERREIRA (NIQ-RC)	8.33	4
0015444b	MATHEUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO (NIQ-RC)	8.33	5
0007913d	BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE (NIQ-RC)	8.22	6
0011349j	NATHALIA PATRICIA GURUBA SIDRONIO (NIQ-RC)	8.11	7
0007971g	JOAO IGOR SAMPAIO DA SILVA (NIQ-RC)	8.11	8
0012440a	DENIS SOUZA FRAZAO (NIQ-RC)	8.00	9
0012752i	DAYZIELLE TALYNE FERREIRA DA SILVA (NIQ-RC)	8.00	10
0011469i	RIAN DE JESUS DANTAS (NIQ-RC)	8.00	11
0007250d	MARGARETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA (NIQ-RC)	7.89	12
0019179g	MAYNARD DA SILVA MARQUES (NIQ-RC)	7.89	13
0007410k	ANDREW MILLER ARAUJO MACIEL (NIQ-RC)	7.89	14



0014338i	GABRIEL LUIZ NUNES SILVESTRE (NIQ-RC)	7.89	15
0014198h	WISLAINE RAMOS DA SILVA (NIQ-RC)	7.89	16
0012591k	ANE GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS (NIQ-RC)	7.89	17
0012145j	LETICIA GRAZIELLA MARIA DOS SANTOS (NIQ-RC)	7.78	18
0014718h	LUCAS ARAUJO DA SILVA (NIQ-RC)	7.78	19
0012301i	JESSICA FERREIRADA SILVA SANTOS (NIQ-RC)	7.78	20
0015089h	CAMILA DE SANTANA LIMA (NIQ-RC)	7.78	21
0015638d	CAIO FILIPE SILVA JUSTINO (NIQ-NC)	7.67	22
0014656a	LUIS EDUARDO SANTOS DOS ANJOS (NIQ-NC)	7.67	23
0012890j	NATHALIA NAELY SANTOS CARMO (NIQ-NC)	7.67	24
0011792e	ROMEU POTIGUAR COSTA ROMAO FILHO (NIQ-NC)	7.67	25
0008401d	ATILA SILVA CAVALCANTE (NIQ-NC)	7.66	26
0012166g	ALEXANDRE SANTANA MACEDO (NIQ-NC)	7.56	27
0011725a	CHRISTINE COSTA DOS SANTOS (NIQ-NC)	7.56	28
0010895j	JOAO PAULO CLAUDINO DOS SANTOS (NIQ-NC)	7.56	29
0013541a	RIEV CORREIA DANTAS (NIQ-NC)	7.56	30
0013971d	JUAN GABRIEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO (NIQ-NC)	7.56	31
0015901d	MARCOS DANIEL VILELA COSTA (NIQ-NC)	7.56	32
0006902e	RERISSON LIRA PEREIRA (NIQ-NC)	7.55	33
0006784c	DEBORA VASCONCELLOS CAVALCANTI (NIQ-NC)	7.55	34
0015323a	LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DE HOLANDA (NIQ-NC)	7.55	35
0012107b	VITAL MATEUS SILVA DOS REIS SOUZA (NIQ-NC)	7.55	36
0007733b	JESSICA MAIRA FERREIRA DE ARAUJO BARROS (NIQ-NC)	7.55	37
0006880j	EDILAYNE GUEDES DE SOUZA (NIQ-NC)	7.55	38
0008780e	SUANE SOUZA CARVALHO (NIQ-NC)	7.55	39
0010755e	THIAGO ANDRADE CARDOSO DOS SANTOS (NIQ-NC)	7.55	40
0013592g	FRANCISCO LOPES GALVAO FILHO (NIQ-NC)	7.45	41
0011316f	SAMUEL FILIPE DA SILVA (NIQ-NC)	7.45	42
0010924b	FELIPE DOS SANTOS CAMPINA (NIQ-NC)	7.45	43
0007258i	RAISSA SANTANA SILVA (NIQ-NC)	7.44	44
0011103k	MARCOS VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA (NIQ-NC)	7.44	45
0014184h	JOAO ESPEDITO SIMOES GALDINO (NIQ-NC)	7.44	46
0015283d	THUANY FERREIRA DO NASCIMENTO (NIQ-NC)	7.44	47
0012270b	ADAILSON VIEIRA DA SILVA (NIQ-NC)	7.44	48
0014982c	LARISSA SOARES BARRETO DE SOUZA (NIQ-NC)	7.44	49
0007854c	TEDDY ARTHUR MONTEIRO TERAN (NIQ-NC)	7.44	50
0008782i	THAYSA MILENA LUCENA ALVES (NIQ-NC)	7.44	51
0012248i	LIDYANNE PEREIRA SILVA SANTOS (NIQ-NC)	7.44	52
0009026i	YANA VILLY SANTOS SANTANA (NIQ-NC)	7.44	53
0015409k	JESSICA DO NASCIMENTO VIEIRA MELO (NIQ-NC)	7.44	54
0015200g	BRENO DE ALBUQUERQUE CESAR FILHO (NIQ-NC)	7.34	55
0013627k	MARIA LUISA TEIXEIRA MOTA (NIQ-NC)	7.34	56
0011315d	RHUAN VICTOR MATOS DE SOUZA (NIQ-NC)	7.34	57
0014826k	ANANDA MOREIRA SANTANA (NIQ-NC)	7.34	58
0007757e	PAULA PORTELA CORDEIRO (NIQ-NC)	7.34	59
0008073b	RAVAN LEMOS ANTONIO (NIQ-NC)	7.34	60

60 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 02 - ANALISTA DO MIN PUBLICO - AREA GESTAO PUBLICA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0010249a	POLIANA NATALY SANTOS PEREIRA PINHO (NIQ-RC)	9.22	1
0015993b	CAUA VITOR DA SILVA GOMES (NIQ-RC)	9.00	2



2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 03 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0009818i	POLIANA SANTOS CERQUEIRA (NIQ-RC)	7.67	1
0017346a	JANAINA MARIA DA SILVA MARQUES (NIQ-RC)	7.11	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 04 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ARQUIVOLOGIA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0010320c	VERONICA FERNANDES SOARES (NIQ-RC)	8.34	1
0010295h	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS (NIQ-RC)	8.11	2
0010321e	VINICIUS DE SOUSA COSTA (NIQ-NC)	8.11	3
0010311b	LUCAS THERY MONTE VERDE SILVA (NIQ-NC)	8.00	4
0009835i	GIZELLY IASMIM VILARIM DA SILVA (NIQ-NC)	7.89	5
0009838d	ISRAEL ALVES COSTA (NIQ-NC)	7.78	6
0009842f	JOSE MATHEUS PEREIRA BELARMINO (NIQ-NC)	7.22	7

7 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 05 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ASSIST SOCIAL			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0009870k	MARCIA MARIA DOS ANJOS (NIQ-RC)	7.22	1
0018077e	GABRIEL VINICIUS SOUZA DE VASCONCELOS (NIQ-RC)	7.11	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 06 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE ENG CIVIL			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0017606a	DEMETRIOS FARIAS DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	7.56	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 09 - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE PEDAGOGIA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0018552i	FABIANNE NAYRA SANTOS ALVES (NIQ-RC)	8.67	1
0018589j	EDYLLA CAMILLA COELHO DO NASCIMENTO MELO (NIQ-RC)	8.44	2
0018480j	JOSE VICTOR CESAR BATISTA DE OLIVEIRA (NIQ-RC)	8.11	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 10 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE PSICOLOGIA			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0018819a	THAMILYS LOPES DE LIMA (NIQ-RC)	7.78	1
0019305h	JULIANA SANTANA ALVES (NIQ-RC)	7.55	2
0019503a	EMILLY BARRETO ESTRELA (NIQ-RC)	7.34	3
0019300i	JOAO VITOR LOURENCO BATISTA DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	7.22	4



	RC)		
--	-----	--	--

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 12 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ESPEC ADM BANCO DE DADOS			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0019054i	RICARDO MOTA SANTOS (NIQ-RC)	7.11	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 13 - ANALISTA DO MIN PÚBLICO - ESPEC DESENV DE SISTEMAS			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0010190e	YASSER IVES HENRIQUE MARINHO (NIQ-RC)	7.55	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA: 14 - TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0002501k	IVISON EDUARDO SANTOS DE ANDRADE (NIQ-RC)	9.56	1
0002133h	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	9.44	2
0005521j	JULIANE SANTOS DE SOUZA (NIQ-RC)	9.44	3
0004054k	KENIA ELEN REIS PEREIRA (NIQ-RC)	9.22	4
0000165k	MARCIO SANTOS (NIQ-RC)	9.22	5
0006450g	IVO MARCIO PEREIRA LAGO (NIQ-RC)	9.11	6
0004345k	SOFIA LIBORIO DO NASCIMENTO (NIQ-RC)	9.11	7
0004964f	GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS (NIQ-RC)	9.11	8
0001650a	RAFAEL VINNICIUS FERREIRA MATIAS (NIQ-RC)	9.00	9
0006129d	LARISSA ALVES SANTANA (NIQ-RC)	9.00	10
0004045j	DENISSON DA SILVA SANTOS (NIQ-RC)	9.00	11
0000171f	RERISSON LIRA PEREIRA (NIQ-RC)	8.89	12
0003495c	YASSER IVES HENRIQUE MARINHO (NIQ-RC)	8.67	13
0006212b	RENATTA WANESSA SILVA SANTOS (NIQ-RC)	8.67	14
0002260d	BRUNA PERGENTINO DE LIMA (NIQ-RC)	8.56	15
0000611h	JOSE EVERTON SOARES BARBOSA (NIQ-RC)	8.56	16
0004326g	KYANNE DE MOURA GENTIL SANTOS (NIQ-RC)	8.56	17
0000679i	ANDREW MILLER ARAUJO MACIEL (NIQ-RC)	8.56	18
0002885k	REBECA LIMA UCHOA (NIQ-NC)	8.55	19
0002055c	YASMIN LIMA DOS SANTOS (NIQ-NC)	8.55	20
0000439k	NAARA SILVA CAMPOS (NIQ-NC)	8.55	21
0000268j	VITOR HUGO DA SILVA (NIQ-NC)	8.55	22
0000519i	MARGARETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA (NIQ-NC)	8.55	23
0000803f	RIZIA SANTOS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE (NIQ-NC)	8.55	24
0005727h	ANA PAULA SANTANA NASCIMENTO (NIQ-NC)	8.55	25
0002883g	QUEZIA REBECA SILVA FLORES (NIQ-NC)	8.55	26
0001337h	MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS (NIQ-NC)	8.45	27
0004131c	KAUAN ALEXANDRE CONCEICAO PASSOS (NIQ-NC)	8.45	28
0002187i	IGOR LEONARDO VITORINO SILVA (NIQ-NC)	8.45	29
0001256h	SOFIA ANDRADE ALMEIDA (NIQ-NC)	8.44	30
0006618h	MONYELE ACCHILE SANTOS (NIQ-NC)	8.44	31
0003051k	TALES SANTOS NERY (NIQ-NC)	8.44	32
0000527h	RAISSA SANTANA SILVA (NIQ-NC)	8.44	33
0000153d	GLEICYANE SANTANA COSTA (NIQ-NC)	8.44	34
0000536i	VICTOR GABRIEL LISBOA DE SA (NIQ-NC)	8.44	35
0000196k	GABRIEL MOURA TIMOTEO (NIQ-NC)	8.44	36



0004555k	ANDREY DE FARIAS MARTINS SILVA (NIQ-NC)	8.44	37
----------	---	------	----

37 Candidato(s) nesta opção

CARGO/AREA: 15 - TÉCNICO DO MIN PÚBLICO - ÁREA DE TEC DA INFORMAÇÃO			
NUMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NIQ
0003616k	WALLACE DE MATOS ALENCAR (NIQ-RC)	7.78	1
0003724c	MAIKO FELIPE FREIRE DE LIMA (NIQ-RC)	7.78	2
0003883a	BRUNO ARTUR TORRES LOPES PEREIRA (NIQ-RC)	7.66	3
0003543j	ELSON PAIXAO SILVA LEITE (NIQ-RC)	7.55	4
0003741c	BENIVALDO HONORIO DA SILVA JUNIOR (NIQ-RC)	7.45	5
0003836c	RENILSON JOSE DA SILVA SANTOS (NIQ-RC)	7.44	6
0003759k	JOSE ALEX BANDEIRA DE MOURA (NIQ-RC)	7.33	7
0003744i	DANYEL VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS (NIQ-NC)	7.22	8
0003872g	VICTOR MATOS DOS SANTOS LIMA (NIQ-NC)	7.11	9
0003732b	THIAGO VINICIUS PEIXOTO DOS SANTOS (NIQ-NC)	7.11	10
0003767j	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA (NIQ-NC)	7.11	11
0003854e	FILIPE LIMA AZEVEDO (NIQ-NC)	7.00	12
0003675e	JEAN VINICIUS SILVA SANTOS (NIQ-NC)	7.00	13

13 Candidato(s) nesta opção

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009683/2026-35

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1301.0000134/2026-22

Interessado: Hugo Soares Trajano – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000654/2026-68

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009650/2026-53

Interessado: Maria Helena Cavalcante Fernandes – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível V, PGJ C2 para Classe Especial, nível I, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de



Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009638/2026-86

Interessado: Luiz Mesquita Neto – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009668/2026-52

Interessado: Carlos David França Santos – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009679/2026-46

Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro – Analista desta PGJ

Assunto: Requer suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009671/2026-68

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0002142/2026-97

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o deferimento do pedido, lavre-se a portaria respectiva ao período de deslocamento no mês de setembro. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0002144/2026-43

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 08 de Setembro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 763, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002144/2026-43, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Promotor de Justiça da 2ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº ***.052.748-**, matrícula nº 691364, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2026, para participar do XVIII Encontro da Rede-Lab, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 764, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002142/2026-97, RESOLVE conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça da 62ª PJC, ora Coordenadora do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial da Capital, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.808.674-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), plicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 3.707,24 (três mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 23 de setembro de 2026, para participar da 5ª Reunião Ordinária do GNCEAP/CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 765, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009638/2026-86, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo LUIZ MESQUITA NETO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 26 de agosto de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 766, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009650/2026-53, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe Especial, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de setembro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 767, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000654/2026-68, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessor de Comunicação Interna do Ministério Público, portador do CPF nº ***.206.104-**, matrícula nº 82552614, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Joaquim Gomes, 6ª Região – Serrana dos Quilombos,



no dia 31 de agosto de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para jornalística de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 768, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000654/2026-68, RESOLVE conceder em favor da servidora CAMILA ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Assessora de Comunicação Audiovisual do Ministério Público, portador do CPF nº ***.070.364-** matrícula nº 8256655, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Joaquim Gomes, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 31 de agosto de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para redes sociais de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 769, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000654/2026-68, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessora de Memória Fotográfica do Ministério Público, portador do CPF nº ***.122.808-** matrícula nº 82551103, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Joaquim Gomes, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 31 de agosto de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura fotográfica de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Subprocuradoria-Geral Recursal

Portarias

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00001359-3

Portaria SPGR n. 0035/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:



I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00010797-7, que indica o AREsp 3367834, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do AREsp 3367834;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, 08 de setembro de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA DECLARATÓRIA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na quinta-feira, 10 de setembro de 2026.

Maceió, 04 de setembro de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10.09.2026

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 10.09.2026, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- **Apreciação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2026**

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 1 ao 45)

Ordem: 1. Cadastro nº: 022026000108765. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.



Ordem: 2. Cadastro nº: 022026000110282. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000110650. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000110671. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000110793. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000110960. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000111126. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000111159. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000111370. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 10. Cadastro nº: 022026000111559. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 11. Cadastro nº: 022026000111748. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 12. Cadastro nº: 022026000111815. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 13. Cadastro nº: 022026000111826. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 14. Cadastro nº: 022026000111837. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 15. Cadastro nº: 022026000111904. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 16. Cadastro nº: 022026000111970. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 17. Cadastro nº: 022026000113257. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 18. Cadastro nº: 022026000113268. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 19. Cadastro nº: 022026000113646. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 20. Cadastro nº: 022026000113657. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 21. Cadastro nº: 022026000114101. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 22. Cadastro nº: 052026000037296. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: OUTROS Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23. Cadastro nº: 052026000037419. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Inscrição / Documentação. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 24. Cadastro nº: 052026000037420. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 25. Cadastro nº: 052026000037430. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Bens Públicos. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 26. Cadastro nº: 052026000037463. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Dano ao Erário. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 27. Cadastro nº: 052026000037696. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conselho da Comunidade. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 28. Cadastro nº: 052026000037819. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 29. Cadastro nº: 052026000038030. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 30. Cadastro nº: 052026000038140. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Recomendação. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 31. Cadastro nº: 022026000114390. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 32. Cadastro nº: 052026000038273. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Afastamento do Cargo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 33. Cadastro nº: 022026000114389. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 34. Cadastro nº: 052026000038662. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.



Ordem: 35. Cadastro nº: 052026000038395. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 36. Cadastro nº: 022026000114378. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 37. Cadastro nº: 022026000114501. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 38. Cadastro nº: 022026000114723. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 39. Cadastro nº: 022026000113924. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 40. Cadastro nº: 022026000114923. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 41. Cadastro nº: 022026000114856. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 42. Cadastro nº: 022026000115066. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 43. Cadastro nº: 022026000115055. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 44. Cadastro nº: 022026000114990. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 45. Cadastro nº: 052026000038307. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tempo de Exposição. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta (Itens 46 ao 73)

Ordem: 46. Cadastro nº: 052026000012317. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 47. Cadastro nº: 062017000005806. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Conselho Brasileiro de Oftalmologia e outro. Assunto: Práticas Abusivas. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 48. Cadastro nº: 022026000075490. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 49. Cadastro nº: 022026000107033. Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 50. Cadastro nº: 062017000008380. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 51. Cadastro nº: 022025000038914. Origem: Protocolo Geral. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 52. Cadastro nº: 062018000006909. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Cargo em Comissão. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 53. Cadastro nº: 062019000007790. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 54. Cadastro nº: 062020000002483. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Transporte Terrestre. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 55. Cadastro nº: 062021000000989. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 56. Cadastro nº: 062021000001344. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 57. Cadastro nº: 062021000001377. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Acumulação de Cargos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 58. Cadastro nº: 062021000001588. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 59. Cadastro nº: 062021000002265. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 60. Cadastro nº: 062021000004674. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 61. Cadastro nº: 062023000002584. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia e outra. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 62. Cadastro nº: 012024000010766. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 63. Cadastro nº: 062024000002233. Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Partes: Ministério Público de



Cacimbinhas-AL/Prefeitura Municipal de Minador do Negrão. Assunto: Fiscalização. Relator: Maurício André Barros Pitta. Ordem: 64. Cadastro nº: 062024000003943. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL/ e outro. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 65. Cadastro nº: 062025000000017. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Município de Lagoa da Canoa. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 66. Cadastro nº: 062025000000617. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 67. Cadastro nº: 062025000000728. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 68. Cadastro nº: 062025000002970. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 69. Cadastro nº: 012026000004294. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Improbidade Administrativa. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 70. Cadastro nº: 0120260000020794. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Outras medidas de proteção. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 71. Cadastro nº: 0120260000024646. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Execução Contratual. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 72. Cadastro nº: 0120260000040235. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 73. Cadastro nº: 0120260000043387. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital/Município de Maceió. Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Item 74)

Ordem: 74. Cadastro n.º 022026000109164. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Partes: Kleber Valadares Coelho Júnior, Larissa Camapum de Souza e Patrícia Otoni Pereira. Assunto: Permuta nacional. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias (Item 75)

Ordem: 75. Cadastro n.º 022026000108676. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Partes: Paulo Barbosa de Almeida Filho e Mário Lima Costa Gomes de Barros. Assunto: Permuta nacional. Relator: Isaac Sandes Dias.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 65/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	DATA 13/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h
-----------------------------------	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que coordena o



Núcleo de Defesa do Meio Ambiente poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão a Coordenadora no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 66/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DIREITO INTERNACIONAL	DATA 13/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h30
---	--------------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação da Membro que coordena o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Direito Internacional poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão a Coordenadora no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 67/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	DATA 13/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 11h
--	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que coordena o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão a Coordenadora no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

Maceió, 2 de setembro de 2026.
Assinado digitalmente
EDUARDO TAVARES MENDES



Corregedor-Geral

LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 59/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	DATA 27/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h
---	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que coordena o Núcleo de Defesa da Infância e Juventude poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Coordenador no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 60/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DA EDUCAÇÃO	DATA 27/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h30
--------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que coordena o Núcleo da Educação poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Coordenador no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 61/2026



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 27/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 11h
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

O Membro deverá, ainda, comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br.

Por fim, informo que o modelo do termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (725823).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 62/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DO URBANISMO	DATA 27/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 11h30
---------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro que coordena o Núcleo do Urbanismo poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Coordenador no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 63/2026

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS



ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DE ATIVIDADE POLICIAL	DATA 27/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 12h
--	-----------------	---------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação da Membro que coordena o Núcleo de Controle Externo de Atividade Policial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão a Coordenadora no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 64/2026

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Órgão Ministerial abaixo nominado:

NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI	DATA 27/10/2026	HORA DA ENTREVISTA 12h30
----------------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação da Membro que coordena o Núcleo do Tribunal do Juri poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão a Coordenadora no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Por fim, informamos que o modelo do Termo de Correição Ordinária encontra-se disponível no Sistema SAJ/MP, sob a identificação de modelo de instituição (736303).

Maceió, 2 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

EDUARDO TAVARES MENDES

Corregedor-Geral

LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS

Corregedor-Geral Substituto

*republicado por incorreção.

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES,



DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000607-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 43ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 43ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, a Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral emitiu Relatório Circunstanciado, apontando a situação atual do órgão submetido à correição e a necessidade de aprimoramento da atuação em determinados pontos.[...]Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Promotor de Justiça informe a este Órgão se acatou as determinações, com a devida comprovação documental.. Notifique-se o Membro em referência para ciência desta decisão e do relatório de correição, podendo o mesmo apresentar impugnação no prazo legal. Após, remetam-se cópias do termo e do relatório de correição, bem como desta decisão, ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público deste Estado de Alagoas. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Assentamentos para realização das devidas anotações no assentamento funcional e ao Setor Correicional para proceder a alimentação do Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Por fim, transcorrido o prazo concedido ao Membro, encaminhem-se os autos à Assessoria. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000325-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que até a presente data não houve manifestação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça responsável, acerca do acatamento das determinações e das recomendações constantes na decisão proferida nos autos da correição realizada na Promotoria de Justiça da Capital, determino: Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que o(a) Promotor(a) de Justiça responsável apresente as devidas informações, comprovando-as, evitando-se, assim, o pedido de informação, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas1. Expeça-se ofício ao referido(a) Membro, comunicando a necessidade de cumprimento das determinações contidas no relatório de correição, bem como solicitando informações atualizadas, com a respectiva documentação, sobre as providências adotadas quanto aos pontos destacados no referido decisum. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000327-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que até a presente data não houve manifestação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça responsável, acerca do acatamento das determinações e das recomendações constantes na decisão proferida nos autos da correição realizada na Promotoria de Justiça da Capital, determino: Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que o(a) Promotor(a) de Justiça responsável apresente as devidas informações, comprovando-as, evitando-se, assim, o pedido de informação, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas1. Expeça-se ofício ao referido(a) Membro, comunicando a necessidade de cumprimento das determinações contidas no relatório de correição, bem como solicitando informações atualizadas, com a respectiva documentação, sobre as providências adotadas quanto aos pontos destacados no referido decisum. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 8 de setembro de 2026.

Promotorias de Justiça

Despachos

Ministério Público Estadual
14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal



Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001030-4

Interessado: 4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas

"Tudo posso naquele que me fortalece." Filipenses 4:13

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal vem, por meio deste, cientificar que restou expedido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001030-4, diante da ausência de elementos indicativos da prática de atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió-AL, 04 de setembro de 2026.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP 09.2026.00001340-5

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Educação, no Município de Maceió.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu representante legal infrafirmado, com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI da CF/88, arts. 26, I e 27 da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 214, determina que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, aprovou o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, estabelecendo 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias organizados em oito temáticas que abrangem desde a educação infantil até a pós-graduação, substituindo o plano anterior instituído pela Lei nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO que o novo PNE define, em seu art. 3º, diretrizes a serem observadas pelos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entre as quais se destacam a centralidade do direito à educação, a qualidade, a equidade, a inclusão e a aprendizagem, bem como a democratização dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais com participação e controle social;

CONSIDERANDO que o novo PNE tem entre seus objetivos gerais, nos termos do art. 4º da Lei nº 15.388/2026, a garantia do direito à educação com qualidade, a melhoria da educação em todos os níveis e modalidades, a democratização do acesso e da permanência na educação básica e superior, a universalização do atendimento escolar à população de 4 a 17 anos, a superação do analfabetismo e a redução das desigualdades educacionais e regionais;

CONSIDERANDO que o novo PNE prevê, em seu art. 36, que as políticas educacionais decorrentes dos objetivos, metas e estratégias estarão submetidas aos mecanismos de controle interno, externo e social, e que o monitoramento e a avaliação das metas deverão ocorrer a cada dois anos, conforme regulamentação do Ministério da Educação, nos termos do art. 8º da Lei nº 15.388/2026;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), em seu art. 10, atribui aos Estados, e, em seu art. 11, aos Municípios, responsabilidades específicas na organização, manutenção e desenvolvimento dos sistemas de ensino, devendo atuar em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no PNE;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108/2020 incorporou ao texto constitucional o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em caráter permanente, e que a Lei nº 14.113/2020, que o regulamenta, estabelece mecanismos de financiamento essenciais ao cumprimento das metas do PNE, devendo os recursos ser aplicados em conformidade com os objetivos do plano;

CONSIDERANDO que o Ministério Público exerce relevante papel na defesa dos interesses difusos e coletivos, podendo instaurar procedimentos administrativos para investigar o cumprimento de políticas públicas, conforme a Resolução CNMP nº 174/2017;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026) no Município de Maceió, determinando desde já as seguintes providências:



- 1) Registre-se a presente portaria no SAJ-MP;
- 2) Comunique-se a instauração deste procedimento administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 3) Expeça-se Ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação de Maceió, encaminhando-lhes cópia da presente portaria e requisitando informações sobre o cumprimento das obrigações atribuídas ao Município de Maceió em decorrência da publicação do novo Plano Nacional de Educação — PNE 2026–2036, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

3) Expeça-se Ofício ao Governador e à Secretária Estadual de Educação de Alagoas, encaminhando-lhes cópia da presente portaria e requisitando informações sobre o cumprimento das obrigações atribuídas ao Estado de Alagoas em decorrência da publicação do novo Plano Nacional de Educação — PNE 2026–2036, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Maceió, 08/09/2026

LUCAS S J CARNEIRO

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

PORTARIA nº 0076/2026/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que foi instaurada Notícia de Fato com o intuito de apurar reclamação consumerista contra a empresa Restaurante New Hakata;

CONSIDERANDO que, após o regular trâmite do feito, foi determinado a expedição de novo ofício a Vigilância Sanitária de Maceió para que enviasse o relatório da inspeção in loco realizada no restaurante em questão;

CONSIDERANDO, ainda, que a Notícia de Fato já foi devidamente prorrogada (Despacho nº 0099/2026/03PJ-Capit);

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2026.00000163-1 em Procedimento Preparatório 06.2026.00000344-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) O cumprimento do determinado no Despacho nº 302/2026: "que seja expedido novo ofício a Vigilância Sanitária de Maceió (através da Vigilância em Saúde Ambiental de Maceió) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie o relatório da inspeção in loco realizada no Restaurante New Hakata".

Maceió/AL, quinta-feira, 13 de agosto de 2026

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA



Promotor de Justiça da Capital

**IC nº. SAJ/MP 06.2026.00000372-9
PORTARIA N. 0008/2026/01PJ-MDeod
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA titular da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, que confere ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública e de promover o inquérito civil para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.347/85, que disciplina a ação civil pública;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 01.2026.00003572-1, instaurado a partir de notícia formulada pela Associação dos Moradores dos Loteamentos e Ruas do Entorno do Trevo do Francês, dando conta de vazamentos recorrentes de esgoto sanitário nas proximidades das Estações Elevatórias de Esgoto EEE 03 e EEE 06, situadas no Loteamento e Ruas do Trevo do Francês, neste Município;

CONSIDERANDO que, em vistoria realizada em 22/07/2026, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Marechal Deodoro constatou e documentou fotograficamente o transbordamento da EEE Francês 03, com acúmulo de esgoto em via pública e forte odor desagradável (Termo de Inspeção Sanitária nº 271/26), tendo, em razão disso, lavrado o Termo de Notificação nº 242/26 em face da concessionária BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para regularização;

CONSIDERANDO que a concessionária BRK Ambiental, em resposta ao Ofício nº 0189/2026/01PJ-MDeod, informou a inexistência de registros de extravasamento nas EEE 03 e 06 nos últimos 12 (doze) meses, informação que se contrapõe à constatação da própria Vigilância Sanitária municipal na data de 22/07/2026, sem que a concessionária tenha apresentado o relatório técnico de telemetria requisitado, tampouco plano de ação e cronograma objetivos para a solução definitiva das irregularidades noticiadas;

CONSIDERANDO, por fim, que os elementos até então coligidos indicam a necessidade de aprofundamento da apuração, com produção de prova técnica adicional, de modo que o prosseguimento do feito sob a forma de inquérito civil é medida que se impõe, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 23/2007; RESOLVE: 1º Converter o Procedimento Administrativo nº 01.2026.00003572-1 em INQUÉRITO CIVIL, que passa a tramitar sob o nº 06.2026.00000372-9, para apurar eventual falha na prestação do serviço público de esgotamento sanitário pela concessionária BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.580.673/0001-01, com sede na Av. Fernandes Lima, 679, 1º andar, Farol, Maceió/AL, relativamente às Estações Elevatórias de Esgoto EEE 03 e EEE 06, localizadas no Loteamento e Ruas do Trevo do Francês, neste Município, com potencial lesão a direitos difusos e coletivos de natureza ambiental, sanitária e consumerista. 2º Fica registrado que a notícia dos fatos foi formulada pela Associação dos Moradores dos Loteamentos e Ruas do Entorno do Trevo do Francês, com sede/contato neste Município. 3º Determino, como diligências iniciais: a) a expedição de ofício à BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça a contradição entre a informação prestada e a constatação da Vigilância Sanitária municipal em 22/07/2026, apresente o relatório técnico de telemetria referente às EEE 03 e 06 dos últimos 12 (doze) meses e o plano de ação e cronograma para solução definitiva das irregularidades, bem como informe se houve regularização em atenção ao Termo de Notificação nº 242/26; b) a expedição de ofício à Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Marechal Deodoro, requisitando informação sobre o resultado da fiscalização de retorno após o vencimento do prazo fixado no Termo de Notificação nº 242/26; c) a expedição de ofício à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), para complementação da resposta já prestada e informação sobre o andamento do Processo nº E:49070.0000004017/2026; d) reiteração dos ofícios à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, com novo prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação sobre riscos ambientais e sanitários decorrentes dos fatos noticiados; e) a notificação da Associação dos Moradores dos Loteamentos e Ruas do Entorno do Trevo do Francês, para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, de relação de moradores eventualmente acometidos por problemas de saúde relacionados ao extravasamento de esgoto, com documentação pertinente, se houver. 4º Determino a remessa de cópia para publicação e a comunicação, com cópia integral dos autos, além do registro no sistema informatizado de controle de inquéritos civis, na forma do art. 4º, VI, e da Resolução CNMP nº 229/2021. 5º O prazo de conclusão do presente Inquérito Civil é de 1 (um) ano, prorrogável, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007.

Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.



Marechal Deodoro, 03 de setembro de 2026
Thiago Chacon Delgado
Promotor de Justiça

Atos diversos

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Assunto: Comunicação de processo e viabilidade em atendimento de vítimas
Pessoas Cientificadas: vide lista

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios/AL, no uso de suas atribuições legais, informa as vítimas abaixo relacionadas para que tomem ciência do prosseguimento do processo, em trâmite perante a Juizado Cível e Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, referente aos fatos apurados nos autos.

Fica a vítima, ainda, cientificada de que poderá comparecer à Promotoria de Justiça, em horário de expediente (endereço: Rua Cacilda Sampaio, Loteamento Lagoa, bairro Juca Sampaio, próximo à Escola Estadual Humberto Mendes), caso necessite de informações acerca do andamento processual, bem como para receber orientação e atendimento quanto aos seus direitos e às providências relacionadas ao processo.

Por fim, registramos que é de grande importância a participação da vítima e dos familiares da vítima, para que possamos realizar um suporte específico, cumprindo com o nosso dever de informação, com todos cuidados necessários, facilitando o acesso aos nossos serviços e contribuindo com a conscientização e enfrentamento as ações desta natureza. Informa-se que a vítima possui os seguintes direitos e esta Promotoria de Justiça está a disposição para resguardar tais direitos:

- Programa de proteção e sigilo dos seus dados e local em que reside, bem como há possibilidade de sua oitiva ser realizada de forma virtual, inclusive na Promotoria de Justiça;
- Tratamento médico e psicológico;
- Direito à indenização e Reparação de Danos, necessitando da devida comprovação e informação a esta Promotoria de Justiça;
- Informação de cada ato processual e de ser ouvida;
- Requerer medidas protetivas, comunicar notícia de crime e prioridade no atendimento.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expede-se o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Nº MP	Pessoas interessadas
08.2026.00001773-4	Vanessa Maria Cardoso
08.2026.00001575-8	Jacily Rayane Silva de Lima
08.2026.00007560-2	Maria Cícera Alves da Silva
08.2026.00004292-2	Vaniele Maria dos Santos
08.2026.00014260-8	Beatriz Calazans Muniz
08.2026.00007634-5	Eduarda Silva de Farias Moura Alves
08.2026.00012593-1	Maria Erica Cirino dos Santos Silva
08.2026.00018151-2	Adriana da Silva Cavalcante
08.2026.00028245-2	Adriana Ferreira Alves
08.2026.00029106-2	Lucineide da Silva Brito
08.2026.00027759-3	Aparecida Honorato da Silva
08.2026.00034861-8	Josefa Aparecida Costa Ferreira
08.2026.00038238-2	Maria Victoria Amorim da Costa

Palmeira dos Índios/AL, na data da publicação.



MÁRCIO J. DÓRIA DA CUNHA
Promotor de Justiça

Portarias

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 06.2026.00000381-8

PORTARIA: 0018/2026/02PJ-MDeod.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão infrafirmado, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, bem como, art. 1º, inciso VIII e § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, nos termos da Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, em razão de ter recebido informações constantes da notícia de fato n.º 01.2026.00003262-4 da qual ora se evolui ao presente procedimento, dando conta de acumulação ilícita de cargos públicos por parte de servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a qual vem acumulando os cargos de protocolista cartorário na 25ª vara da Capital com o cargo em comissão de coordenador de processos internos da prefeitura de Marechal Deodoro, incorrendo a conduta em vício de legalidade e ato de improbidade administrativa violador de princípios administrativos e eventual dano ao erário, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO em face de MARIA JÚLIA DE BARROS MELO, já qualificada, objetivando colher as informações necessárias para solução consensual através de acordo de não persecução civil e recomendação ao município, ou da propositura das medidas judiciais cabíveis, especialmente ações de responsabilização por atos de improbidade administrativa em face dos agentes públicos envolvidos e, para tanto, determina:

1. Anexar as informações já constantes da NF referida;
2. Recomendar ao município de Marechal Deodoro a exoneração da referida servidora;
3. Designar data para oitiva da investigada, inclusive para a tomada do ANPC, se for o caso;
4. Autuar e registrar no sistema de automação do MP-AL;
5. Comunicar ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto promove a publicação da mesma no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Marechal Deodoro, 08 de setembro de 2026.

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de PILAR
Procedimento Administrativo nº 09.2026.00001355-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar requisições de inquéritos policiais e fiscalizar os registros de boletins de ocorrência e a devida instauração dos inquéritos, no âmbito da cidade de Pilar/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da Promotoria de Justiça do Município de Pão de Açúcar/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no artigo 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;



CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito aos Poderes Públicos e aos direitos fundamentais, bem como a adequada oferta dos serviços de relevância pública, dentre eles o de segurança pública;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Ministério Público pelos arts. 127 e 129, I, II e VII, da Constituição Federal, pela Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pelo art. 27, parágrafo único, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do MP), e pelos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, que prevê o Procedimento Administrativo como o instrumento adequado para o acompanhamento e fiscalização contínua de políticas ou instituições públicas;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial exercido pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, VII, da Constituição Federal e da Resolução CNMP nº 279/2023, tem por objetivo garantir a regularidade, finalidade, celeridade, eficácia e integridade das investigações criminais conduzidas por órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO que o Inquérito Policial, presidido por Delegado de Polícia, constitui peça fundamental para a apuração da infração penal e sua autoria, sendo elemento essencial para o oferecimento da denúncia ou o arquivamento da investigação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10 do Código de Processo Penal, o inquérito policial deverá ser concluído em prazos específicos, e que a sua prorrogação exige motivação e controle judicial, sendo vedado o arrastamento indefinido das investigações;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 acrescentou à Constituição Federal o direito fundamental à razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII), aplicável tanto à esfera judicial quanto administrativa;

CONSIDERANDO que o acúmulo de inquéritos policiais com prazos de conclusão extrapolados ou sem impulsionamento pode configurar ofensa ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e comprometer o acesso à justiça penal, além de gerar insegurança jurídica à população;

CONSIDERANDO o dever institucional do Ministério Público de acompanhar e fiscalizar a efetividade das investigações criminais, inclusive quanto à regular tramitação das requisições ministeriais, ao registro de boletins de ocorrência e à instauração dos respectivos inquéritos policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico preciso sobre o fluxo de investigação criminal na Delegacia de Polícia Civil de Pilar/AL, visando subsidiar eventuais medidas de responsabilização, correção ou aprimoramento dos serviços prestados;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar as requisições de instauração de inquéritos policiais expedidas por esta Promotoria de Justiça, bem como fiscalizar os registros de boletins de ocorrência e a correspondente instauração dos procedimentos investigatórios correlatos, no âmbito da Delegacia de Polícia Civil de Pilar/AL, determinando, para tanto, as seguintes providências:

Autue-se o presente como Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, e das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público, no sistema SAJMP;

Registre-se e publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, via setor competente, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;

Comunique-se a instauração deste Procedimento Administrativo ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/1996, mediante envio de ofício com cópia desta Portaria;

Expeça-se ofício à Delegacia de Polícia Civil de Pilar/AL solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias:

Relatório dos boletins de ocorrência lavrados nos últimos 6 (seis) meses, contendo número do BO, data do registro, natureza do fato e eventual instauração de inquérito policial;

Relação das requisições de instauração de inquérito policial enviadas por esta Promotoria de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, com a indicação do respectivo cumprimento ou pendência;

Relação atualizada dos inquéritos policiais em trâmite, com data de instauração, status (concluído/em andamento), existência de pedido de prorrogação e justificativas para eventuais atrasos;

Indicação de eventuais dificuldades estruturais ou operacionais que impactem o andamento das investigações;

Após o cumprimento das diligências, retornem os autos conclusos para análise e deliberações complementares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 08 de setembro de 2026.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILAR

MP n.º 09.2026.00001356-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu representante legal infrafirmado, mediante apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, arts. 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, §2º, IV estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado, dentre outras providências, mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 (seis) anos de idade; cabendo ainda ao Poder Público, segundo o inciso VII do mesmo artigo prestar atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o art. 211 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e que, nos termos do § 2o. do referido artigo, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei n. 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o teor da Lei 14.851/24, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em especial o dever de divulgação a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista;

CONSIDERANDO que um dos critérios para repasse prioritário de recursos federais destinados a financiar a expansão da infraestrutura física e a aquisição de equipamentos para a educação infantil destina-se às redes públicas que tiverem realizado o levantamento da demanda por vagas;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar a criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, além de determinar as seguintes providências:

a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;



b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;

c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;

d) Sabendo que o Poder Público deverá comprovar o cumprimento da obrigação prevista no artigo 5º, § 1º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Lei nº 14.851/2024, por meio da realização de levantamento anual pelo Município da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, encaminhe-se ofício ao Município com cópia da presente portaria, franqueado prazo para:

d.1) Comprovação do cumprimento da obrigação prevista no artigo 5º, § 1º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Lei nº 14.851/2024, por meio da realização de levantamento anual pelo Município da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, de acordo com os seguintes itens:

d.2) Estabelecimento de normas, procedimentos e prazos para definição dos instrumentos de levantamento da demanda por vagas, que poderá ser estabelecido a partir da implementação de estratégias de busca ativa de crianças de até 3 (três) anos de idade, a serem realizadas pelos Municípios, com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada;

d.3) divulgação, inclusive por meio eletrônico, dos resultados do levantamento da demanda acima referida, dos prazos concedidos para realização do levantamento e dos métodos utilizados, que deverão considerar o cruzamento de informações de sistemas das áreas de saúde e de assistência social, dos cartórios e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal;

d.4) Publicação de lista de espera com base no levantamento da demanda por vagas não atendida na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, por ordem de colocação e, preferencialmente, por unidade escolar, com divulgação de critérios de atendimento e acesso público aos nomes dos responsáveis legais pelas crianças;

d.5) Definição dos critérios de prioridade para o atendimento da demanda por vagas, que deverão, entre outros aspectos, respeitar as questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade das famílias;

d.6) Estabelecimento de diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, conforme estratégias previstas na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

d.7) Realização de planejamento da expansão da oferta de vagas para a educação infantil pública, com base na apuração da demanda não atendida por vagas em creche na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

e) promovidas as diligências iniciais supra e superado o prazo para resposta da municipalidade, com ou sem ela, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Pilar/AL, 08/09/2026.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas
Promotoria de Justiça de Pilar



Nº 09.2026.00001357-1
Portaria Nº 0001/2026/PJ-Pilar

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a existência de obras municipais da área da saúde aptas ou inscritas no Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.719/2023 e da Portaria GM/MS nº 3.610/2024, no âmbito do Município de Pilar/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca do Pilar/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no artigo 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito aos Poderes Públicos e aos direitos fundamentais, bem como a adequada oferta dos serviços de relevância pública, dentre eles o direito fundamental à saúde, expressamente resguardado pelos arts. 6º, 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Ministério Público pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, pelo art. 27, parágrafo único, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do MP), e pelos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, que prevê o Procedimento Administrativo como o instrumento adequado para o acompanhamento e fiscalização contínua de políticas públicas, obras e serviços essenciais;

CONSIDERANDO a instituição do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, por meio da Lei Federal nº 14.719/2023, regulamentada no âmbito do Ministério da Saúde pela Portaria GM/MS nº 3.084/2024 e pela novel Portaria GM/MS nº 3.610/2024, que estabelece normas e procedimentos simplificados para a repactuação e conclusão de obras paralisadas e inacabadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a paralisação injustificada de obras públicas de estabelecimentos de saúde (como Unidades Básicas de Saúde, UPAs, CAPS e correlatos) afronta os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoável duração do processo e dos atos administrativos (arts. 5º, LXXVIII, e 37, caput, da Constituição Federal), gerando degradação do erário e privação da assistência médica à população local;

CONSIDERANDO o dever institucional do Ministério Público de verificar a existência de obras ou serviços de engenharia paralisados ou inacabados no Município de Pilar/AL que se enquadrem nas hipóteses de repactuação e reativação federal, fiscalizando a tempestiva adoção de medidas pelo Poder Executivo Municipal perante os sistemas federais competentes (como o SISMOB e o InvestSUS);

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico preciso sobre o panorama físico-financeiro das obras da saúde no âmbito local, a fim de subsidiar eventuais medidas preventivas, saneadoras ou de responsabilização cabíveis;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de verificar a existência, no âmbito do Município de Pilar/AL, de obras públicas e serviços de engenharia na área da saúde paralisados ou inacabados que sejam elegíveis ou estejam inseridos no Pacto Nacional pela Retomada de Obras (Lei nº 14.719/2023 e Portaria GM/MS nº 3.610/2024), acompanhando as providências administrativas de adesão, repactuação e efetiva retomada dos empreendimentos, determinando, para tanto, as seguintes providências:

I - Autue-se o presente como Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017 e das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público, no sistema SAJMP;

II - Registre-se e publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, via setor competente, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;

III - Comunique-se a instauração deste Procedimento Administrativo ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/1996, mediante envio de ofício com cópia desta Portaria;

IV - Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL e ao Gabinete do Prefeito Municipal, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) Levantamento pormenorizado de todas as obras e serviços de engenharia da rede municipal de saúde atualmente paralisados, inacabados ou com cronograma atrasado;

b) Informação expressa sobre a existência de manifestação de interesse ou pedido formal de repactuação perante o Ministério da Saúde nos termos da Lei nº 14.719/2023 e da Portaria GM/MS nº 3.610/2024, indicando o respectivo número de proposta/convênio no SISMOB ou InvestSUS;

c) Cópia dos relatórios de vistoria, laudos técnicos de estado da edificação e planilhas orçamentárias atualizadas referentes a eventuais obras objeto de repactuação ou com pendências cadastrais;



d) Indicação de eventuais entraves técnicos, jurídicos ou orçamentários existentes para a regularização e conclusão das referidas obras;

Após o cumprimento das diligências, retornem os autos conclusos para análise e deliberações complementares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pilar, 08 de setembro de 2026.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILAR

MP n.º 09.2026.00001358-2

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, § 2º, IV estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado, dentre outras providências, mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 (seis) anos de idade; cabendo ainda ao Poder Público, segundo o inciso VII do mesmo artigo prestar atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o art. 211 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e que, nos termos do § 2º, do referido artigo, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei n. 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, através do Núcleo de Defesa da Educação criou o Projeto denominado "Educação de Primeira" que objetiva ampliar e melhorar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) nos municípios do Estado, em face do déficit histórico existente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece em seu art. 2º as seguintes diretrizes: I erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente.;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar a política pública estabelecida na Meta 1 do PNE no Município de Pilar no ano de 2026, além de determinar as seguintes providências:

a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;

b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;



- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
d) Sabendo que o Poder Público deverá "recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar" (LDB, Art. 5º, § 1º, inciso I) de modo que os dados relativos à temática já estão todos em sítios oficiais, cujo preenchimento é obrigatório por parte da municipalidade, conforme levantamento já feito pelo Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público de Alagoas, encaminhe ofício ao Município com cópia da presente portaria, franqueado prazo para apresentar suas justificativas e providências quanto ao cumprimento da META 1 do PNE; e,
e) promovidas as diligências iniciais supra e superado o prazo para resposta da municipalidade, com ou sem ela, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Pilar/AL, 08/09/2026.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de PILAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2026.00001360-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para acompanhamento contínuo da regularidade na prestação do transporte escolar no Município de Pilar/AL, mediante a utilização do aplicativo "De Olho no Transporte Legal".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227).

CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136 e 138 da Lei nº 9.503/97), como na Instrução Normativa nº 01/2017 do DETRAN/AL, na Portaria Seduc nº 3.726/2023 e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seguintes);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo da frota e das condições de tráfego por meio das ferramentas de controle e tecnologia disponíveis, em especial a utilização do aplicativo "De Olho no Transporte Legal";

CONSIDERANDO as operações de fiscalização realizadas através do Projeto Transporte Legal, feito com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas em conjunto com o DETRAN/AL, a ser realizado em todo Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar, com emprego do aplicativo "De Olho no Transporte Legal", além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como



assunto objeto da presente o seguinte: "Acompanhamento contínuo da regularidade do transporte escolar no Município de Pilar/AL com utilização do aplicativo De Olho no Transporte Legal", tendo como investigado, inicialmente, o Município de Pilar/AL, por seu representante legal;

2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,

3. Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;

4. Que seja expedida requisição ao Município de Pilar/AL, através de seu Prefeito Municipal ou Secretário da pasta respectiva, para que encaminhe, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do respectivo ofício, o seguinte:

4.1) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à prestação dos serviços e/ou locação dos veículos para transporte escolar do Município;

4.2) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTB, art. 138, inciso V), além de comprovação de atendimento aos arts. 136 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro, à Instrução Normativa nº 01/2017 do DETRAN/AL e à Portaria Seduc nº 3.726/2023;

4.3) relação das rotas e itinerários do transporte escolar, em relatório feito de forma pormenorizada, com o quantitativo de alunos transportados por rota e escola;

4.4) informações sobre a implementação e o cadastro das rotas e veículos no aplicativo "De Olho no Transporte Legal"; e,

4.5) os atos administrativos e procedimentos de fiscalização contínua do serviço e dos contratos de transporte escolar.

5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

6. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;

7. Encaminhe-se Recomendação, de modo a sanear questões urgentes relativas à Segurança e Regularidade no Transporte Escolar, em vista do objeto do presente PA; e,

8. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Pilar/AL, 08 de setembro de 2026.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça